

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.026769/2012-16

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, observando o Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da Sessão Publica de Pregão, por meio de sistema eletrônico:

DATA: 18 de fevereiro de 2013. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica, reprodução de CDs e entrega/postagem de material didático relativo à Qualificação Profissional para atender ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano, bem como, de embalagem, rotulagem, formação de kits/encomendas, paletização, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
- 1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta de Contrato.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **2.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, ou seja, **até o dia 14/02/2013**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica, encaminhando a impugnação para o e-mail **compc@fnde.gov.br**, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.
- **2.1.1.** O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 h) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.
- **2.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- **2.3**. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:
- **3.1.1.** atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Site **www.comprasnet.gov.br.**;
 - 3.1.2. sejam estrangeiras autorizadas a funcionar no país;
- 3.2. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:
- **3.2.1.** se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- **3.2.2**. se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição e também empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- **3.2.3.** tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou quando punidas com suspensão de licitar ou impedimento de contratar com o FNDE;
- 3.3. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- **3.4.** Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- **3.5**. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", por meio do sítio eletrônico **www.comprasnet.gov.br.**
- **3.6.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FNDE, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA HABILITAÇÃO

- **4.1.** A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, na forma do Parágrafo Único, do Art. 14, do Decreto nº 5.450/2005.
- **4.1.1.** Os licitantes que não optarem pelo cadastramento no SICAF, deverão comprovar a sua regularidade fiscal apresentando, quando solicitado pelo Pregoeiro, durante o certame, cópias autenticadas ou originais das certidões negativas fornecidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, pelo INSS, no que diz respeito à Seguridade Social e pela Caixa Econômica Federal, no que diz respeito ao FGTS, conforme o disposto no Art.29, da Lei nº 8.666/1993.
- **4.1.2.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- **4.1.3.** Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação da microempresa ou empresa de pequeno porte titular do lance vencedor, e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do

certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A declaração do vencedor, nesse caso, dar-se-á no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- **4.1.4.** A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, conforme previsto no art.43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art.4º, § 4º, do Decreto nº 6.204/2007.
- 4.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado, ainda:
- **4.2.1.** Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento(s) de bem(ns)/prestação(ões) de serviço(s) compatível(eis), em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação;
- **4.2.2.** Declaração de Existência de Instalações e de Equipamentos (parque gráfico) adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, na forma do § 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93;
- **4.2.3.** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original;
- **4.2.4.** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original;
- **4.2.5.** Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- **4.2.6.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- **4.2.7**. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.7.1 Entenda-se por "na forma da lei":

- I quando S/A: balanço patrimonial ou demonstrações financeiras aprovadas por assembléia geral ordinária, devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o §5º da lei nº 6.404/76;
- II quando a escrituração se der por processos de fichas: cópia da inscrição do balanço ou de demonstrativos dos resultados do exercício social, aprovados, quando exigido por lei, em assembléia geral, e autenticada no órgão de registro de comércio, conforme o art. 11 do Decreto nº 64.567/69;
- III quando outra forma societária: balanço, aprovado, quando exigido por lei, em assembléia geral, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção do Simples ou Lucro Presumido, se a empresa for optante a uma dessas duas modalidades.
- **4.2.7.2.** Comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a 7% (sete por cento) do valor da proposta, conforme § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93, conforme art. 31, § 3º da Lei 8.666/1993, demonstrado por intermédio da análise dos Balanços Patrimoniais ou demais demonstrações financeiras encaminhados na forma do presente item.
- **4.2.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento ao disposto no Inciso V, do Art. 29, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **4.3.** Os documentos exigidos para habilitação, quando estiverem desatualizados no SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, bem como a proposta de preço melhor classificada, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir de sua solicitação no Sistema Eletrônico, para o e-mail compc@fnde.gov.br e, excepcionalmente, pelo Fac-símile nº (0xx61) 2022-4060. Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do final da Sessão.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

- **5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da Proposta de Preço, **VALOR GLOBAL**, a partir da data da liberação do presente Edital no sítio eletrônico (<u>www.comprasnet.gov.br</u>), até o horário limite de início da Sessão Pública. Durante este período, o licitante poderá incluir ou excluir proposta.
- **5.1.1. Fica vedado ao licitante identificar-se**, **no Sistema Eletrônico**, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.
- **5.1.2.** A Proposta de Preço contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive a Planilha de Composição de Preços, se for o caso, deverá ser formulada e enviada como anexo, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico, apenas pelo licitante convocado pelo pregoeiro, após a disputa (etapa de lances), para apresentar a proposta ajustada ao respectivo lance, observada a ordem de classificação.
- **5.2.** O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.
- **5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- **5.4.** O licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital e seus Anexos.
- **5.5.** Na Proposta de Preço a ser enviada ao Pregoeiro, conforme o disposto no item 4.3, e na forma do modelo do **Anexo II**, deste Edital, deverá constar:
- a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- **b)** prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- c) prazo de produção e entrega/postagem para os materiais será, conforme definido no item
 5.3.1, do Termo de Referência Anexo I, e na Cláusula Oitava, da Minuta de Contrato Anexo III, deste Edital;
- **d)** cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso será considerado este último;
 - e) preços unitários e globais ajustados ao valor do lance vencedor ou negociado;
- f) que nos preços estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **5.6.** O preço da proposta será fixo e irreajustável, expresso em real.
- **5.7.** Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.
- **5.8.** Não sendo a empresa vencedora convocada para assinar o Contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pelo FNDE, assim concordar.
- **5.9.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços ser fornecidos ao FNDE, sem ônus adicionais.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1.** O início da Sessão Pública se dará pelo Pregoeiro, via Sistema Eletrônico, a partir da data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 5.1, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas, no presente Edital e seus Anexos.
- **6.2.** A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na Sessão Pública só deve ocorrer após o encerramento dos lances de acordo com o Parágrafo Único do art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

7. DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

- **7.1.** Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo VALOR GLOBAL.

- **7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e suas regras de aceitação.
- **7.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.
- **7.4.** Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- **7.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- **7.6.** A etapa de lances será encerrada, automaticamente, após interstício de até 30 minutos aleatoriamente determinado, contado a partir do aviso aos licitantes do seu fechamento iminente, por meio do Sistema Eletrônico, nos moldes do § 7º, do Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005.
- **7.7.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **8.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.
- **8.1.2.** Tal critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **8.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar a proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- **8.1.4.** Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 8.1.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **8.1.5.** Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.
- **8.2.** Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas seguindo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** e poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- **8.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de forma fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (§ 2º, do Art. 22, do Decreto nº 5.450/2005).

- **8.4.** Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor.
- **8.5.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL** e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- **8.5.1.** Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá, ainda, negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, expressando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.
- **9.2.** Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, exclusivamente pelo Comprasnet, o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso.
- **9.3.** Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, exclusivamente pelo Comprasnet, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na forma indicada no item 9.7.
- **9.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **9.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório, para determinar a contratação.
- **9.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no FNDE localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" Edifício FNDE **CGCOM** Brasília/DF, no horário de 8h. às 12h. e das 14h. às 18h.

10. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

- **10.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o FNDE convocará, oficialmente, a empresa vencedora do certame para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520, de 17/07/02, e § 1º do art. 27 do Decreto nº 5.450/2005.
- **10.1.1.** Como condição para assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **10.2.** Conforme estabelecem os incisos XVI e XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, observado o disposto no art. 7º da mesma Lei, e no § 3º, do Art. 27, do Decreto nº 5.450/2005.

10.3. O Contrato a ser firmado terá vigência de doze meses e iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** apresentará a garantia de execução contratual de 5% (cinco por cento), sobre o valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Décima, da Minuta de Contrato – **Anexo III**, deste Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na execução do objeto, a **CONTRATANTE** obrigar-se-á a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos compromissos que foram assumidos, na forma disposta na Cláusula Sexta, da Minuta de Contrato - **Anexo III**, deste Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto, a **CONTRATADA** obrigar-se-á a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos compromissos que lhes forem confiados, na forma disposta na Cláusula Sétima, da Minuta de Contrato - **Anexo III**, deste Edital.

14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá (ao) executar os objetos da presente licitação nas condições estabelecidas no Termo de Referência – **Anexo I,** e na Cláusula Oitava, da Minuta de Contrato - **Anexo III,** deste Edital.

15. DO PAGAMENTO

- **15.1.** O pagamento pela execução dos serviços objeto deste Edital será efetuado à empresa contratada, no prazo de até 14 dias, contados a partir do atesto do gestor do contrato **no FNDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência **Anexo I**, e na Cláusula Nona da Minuta de Contrato **Anexo III**, deste Edital.
- **15.2.** O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à Contratante, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

 $EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios

 \mathbf{N} = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado, à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrá à conta do FNDE.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão resultante de acordo celebrado entre os contratantes exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo, e consoante o disposto na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato – **Anexo III**, deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O não cumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato, Anexo III, deste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1.** É facultada, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- **19.2.** Fica assegurado ao FNDE o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do Art. 29, *caput*, do Decreto nº 5.450/2005.
- **19.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o FNDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- **19.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **19.5.** Após a abertura da sessão de pregão eletrônico, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **19.6.** As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas, previstas neste edital, e das demais cominações legais.
- **19.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no FNDE.
- **19.8.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.9. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **19.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

- 19.11.O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet, nos sites:

 www.comprasnet.gov.br

 e http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/pregoes-eletronicos,
 disponíveis também no FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" Edifício FNDE CGCOM, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.
- 19.11.1. Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser enviado ao Pregoeiro, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no e-mail compc@fnde.qov.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site: www.comprasnet.qov.br, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 19.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- **19.13.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília/DF, 1 de fevereiro de 2013.

ALOMA MARQUES TAVEIRA

Coordenadora Geral de Mercado, Qualidade e Compras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.026769/2012-16

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Prestação de serviços de impressão gráfica, reprodução de CDs e entrega/postagem de material didático relativo à Qualificação Profissional para atender ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, bem como, de embalagem, rotulagem, formação de kits/encomendas, paletização, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

2.1. Quadros Resumo

2.1.1. Guias de Estudo da Formação Técnica Geral – FTG – e dos Arcos Ocupacionais – AO

Subitem	Título	Número de Páginas	Tiragem
2.1.1.1.	Guia de Estudo - FTG – Unidade Formativa VI	112 páginas + capa	95.190
2.1.1.2.	Guia de Estudo – AO Administração	136 páginas + capa	13.540
2.1.1.3.	Guia de Estudo – AO Agroextrativismo	208 páginas + capa	1.350
2.1.1.4.	Guia de Estudo – AO Alimentação	168 páginas + capa	6.860
2.1.1.5.	Guia de Estudo – AO Arte e Cultura I	Guia de Estudo – AO Arte e Cultura I 216 páginas + capa	
2.1.1.6.	Guia de Estudo – AO Arte e Cultura II 188 páginas + capa		460
2.1.1.7.	Guia de Estudo – AO Construção e Reparos I 200 páginas + car		4.680
2.1.1.8.	Guia de Estudo – AO Construção e Reparos II 180 páginas +		8.830
2.1.1.9.	Guia de Estudo – AO Educação 160 páginas + capa		4.830
2.1.1.10.	Guia de Estudo – AO Gestão Pública e Terceiro Setor 220 páginas + capa		2.860
2.1.1.11.			550
2.1.1.12.	2. Guia de Estudo – AO Madeira e Móveis 136 páginas + car		1.320
2.1.1.13.	Guia de Estudo – AO Metalmecânica 164 páginas + ca		4.080
2.1.1.14.	4. Guia de Estudo – AO Joalheria 166 páginas + capa		100

Subitem	Título	Número de Páginas	Tiragem
2.1.1.15.	Guia de Estudo – AO Pesca e Piscicultura	160 páginas + capa	630
2.1.1.16.	Guia de Estudo – AO Saúde	116 páginas + capa	6.090
2.1.1.17.	Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos I	204 páginas + capa	280
2.1.1.18.	Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos II	152 páginas + capa	810
2.1.1.19.	Guia de Estudo – AO Serviços Pessoais	116 páginas + capa	1.710
2.1.1.20.	Guia de Estudo – AO Telemática	164 páginas + capa	18.470
2.1.1.21.	Guia de Estudo – AO Transporte	116 páginas + capa	1.060
2.1.1.22.	Guia de Estudo – AO Turismo e Hospitalidade	208 páginas + capa	12.570
2.1.1.23.	Guia de Estudo – AO Vestuário	192 páginas + capa	1.320
TOTAL DE EXEMPLARES (GUIA DE ESTUDO)			188.490

Subitem	Título	Tiragem
2.1.1.24.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo - FTG – Unidade Formativa VI	95.190
2.1.1.25.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Administração	13.540
2.1.1.26.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Agroextrativismo	1.350
2.1.1.27.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Alimentação	6.860
2.1.1.28.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Arte e Cultura I	900
2.1.1.29.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Arte e Cultura II	460
2.1.1.30.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Construção e Reparos I	4.680
2.1.1.31.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Construção e Reparos II	8.830
2.1.1.32.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Educação	4.830
2.1.1.33.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Gestão Pública e Terceiro Setor	2.860
2.1.1.34.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Gráfica	550
2.1.1.35.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Madeira e Móveis	1.320
2.1.1.36.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Metalmecânica	4.080
2.1.1.37.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Joalheria	100

Subitem	Título	Tiragem
2.1.1.38.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Pesca e Piscicultura	630
2.1.1.39.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Saúde	6.090
2.1.1.40.	2.1.1.40. CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos I	
2.1.1.41.	2.1.1.41. CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos II	
2.1.1.42.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Serviços Pessoais	
2.1.1.43. CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Telemática		18.470
2.1.1.44. CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Transporte		1.060
2.1.1.45.	2.1.1.45. CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Turismo e Hospitalidade	
2.1.1.46. CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Guia de Estudo – AO Vestuário		1.320
TOTAL DE EXEMPLARES		188.490

2.1.2. - Manual do Educador da Formação Técnica Geral – FTG – e dos Arcos Ocupacionais - AO $\,$

Subitem	Título	Número de Páginas	Tiragem
2.1.2.1.	Manual do Educador - FTG – Unidade Formativa VI	70 páginas + capa	7.142
2.1.2.2.	Manual do Educador – AO Administração	50 páginas + capa	1.000
2.1.2.3.	Manual do Educador – AO Agroextrativismo	66 páginas + capa	260
2.1.2.4.	Manual do Educador – AO Alimentação	66 páginas + capa	640
2.1.2.5.	Manual do Educador – AO Arte e Cultura I 136 páginas + capa		200
2.1.2.6.	Manual do Educador – AO Arte e Cultura II 66 páginas + capa		160
2.1.2.7.	Manual do Educador – AO Construção e Reparos I 84 páginas + capa		480
2.1.2.8.	Manual do Educador – AO Construção e Reparos II 94 páginas + capa		660
2.1.2.9.	Manual do Educador – AO Educação 130 páginas + capa		400
2.1.2.10.	Manual do Educador – AO Gestão Pública e Terceiro Setor		320
2.1.2.11.	Manual do Educador – AO Gráfica	64 páginas + capa	180
2.1.2.12.	Manual do Educador – AO Madeira e Móveis	86 páginas + capa	180
2.1.2.13.	3. Manual do Educador – AO Metalmecânica 52 páginas + capa		380

Subitem	Título	Número de Páginas	Tiragem
2.1.2.14.	Manual do Educador – AO Joalheria	42 páginas + capa	120
2.1.2.15.	Manual do Educador – AO Pesca e Piscicultura	92 páginas + capa	160
2.1.2.16.	Manual do Educador – AO Saúde	48 páginas + capa	620
2.1.2.17.	Manual do Educador – AO Serviços Domésticos I	74 páginas + capa	140
2.1.2.18.	Manual do Educador – AO Serviços Domésticos II 54 páginas + capa		200
2.1.2.19.	Manual do Educador – AO Serviços Pessoais 40 páginas + capa		300
2.1.2.20.	Manual do Educador – AO Telemática 46 páginas + capa		960
2.1.2.21.	Manual do Educador – AO Transporte 108 páginas + capa		180
2.1.2.22.	Manual do Educador – AO Turismo e Hospitalidade 100 páginas + capa		920
2.1.2.23.	23. Manual do Educador – AO Vestuário 124 páginas + capa		280
TOTAL DE EXEMPLARES (MANUAL DO EDUCADOR)			15.882

Subitem	Título	Tiragem
2.1.2.24.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador - FTG – Unidade Formativa VI	7.142
2.1.2.25.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Administração	1.000
2.1.2.26.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Agroextrativismo	260
2.1.2.27.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Alimentação	640
2.1.2.28.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Arte e Cultura I	200
2.1.2.29.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Arte e Cultura II	160
2.1.2.30.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Construção e Reparos I	480
2.1.2.31.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Construção e Reparos II	660
2.1.2.32.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Educação	400
2.1.2.33.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Gestão Pública e Terceiro Setor	320
2.1.2.34.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Gráfica	180
2.1.2.35.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Madeira e Móveis	180
2.1.2.36.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Metalmecânica	380

Subitem	Título	Tiragem
2.1.2.37.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Joalheria	120
2.1.2.38.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Pesca e Piscicultura	160
2.1.2.39.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Saúde	620
2.1.2.40.	2.1.2.40. CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Serviços Domésticos I	
2.1.2.41.	2.1.2.41. CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Serviços Domésticos II	
2.1.2.42.	.1.2.42. CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Serviços Pessoais	
2.1.2.43. CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Telemática		960
2.1.2.44. CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Transporte		180
2.1.2.45. CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Turismo e Hospitalidade		920
2.1.2.46. CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Vestuário		280
TOTAL DE EXEMPLARES		15.882

2.2. Especificações Técnicas dos Materiais

- 2.2.1. Especificações para os materiais descritos nos itens 2.1.1.1 a 2.1.1.23 (Guias de Estudo da FTG e dos AO) e 2.1.2.5, 2.1.2.9, 2.1.2.10, 2.1.2.21, 2.1.2.22 e 2.1.2.23 (Manuais dos Educadores da FTG e dos AO):
 - a) <u>Formato</u>: 205 x 275 mm, com tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos.

b) Matéria Prima

- <u>Capa</u>: Papel Cartão branco 250 g/m² nominais com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior; impressão 4/0 cores em escala CMYK, envernizado Verniz U.V.Total;
- <u>Miolo</u>: Papel Off Set 75 g/m², com tolerância a mais ou a menos 4% nas gramaturas nominais, com alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento); impressão 4/4 cores em escala CMYK.

c) Acabamento:

- Tipo de lombada: quadrada;
- Miolo costurado com linha, "falsa/termo costura", ou costura de cola, ou colagem PUR;
- Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada, com tolerância de mais ou menos 1 mm;
- Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;
- A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm, respeitada a diagramação original do livro;

■ A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.

2.2.2. Especificações para os materiais descritos nos itens 2.1.2.1 a 2.1.2.4, 2.1.2.6 a 2.1.2.8 e 2.1.2.11 a 2.1.2.20 (Manuais dos Educadores dos AO):

a) Formato: 205 x 275 mm, com tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos.

b) Matéria Prima

- 1. <u>Capa</u>: Papel Cartão branco 250 g/m² nominais com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior; impressão 4/0 cores em escala CMYK, envernizado Verniz U.V.Total:
- 2. <u>Miolo</u>: Papel Off Set 75 g/m², com tolerância a mais ou a menos 4% nas gramaturas nominais, com alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento); impressão 4/4 cores em escala CMYK.

c) Acabamento:

- 1. Tipo de Lombada: canoa;
- 2. Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;
- 3. Características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;
- 4. Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do exemplar, com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm, em relação ao vinco da dobra;
- 5. A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm, respeitada a diagramação original do livro:
- **6.** A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.

2.2.3. Para as especificações definidas nos subitens 2.2.1 deverá ser observado o seguinte:

- a) para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;
- b) para os livros com acabamento "falsa/termo costura", a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;
- c) para os livros costurados com cola o processo deverá ser "Burst", "nottched" ou "slotted binding", de forma a garantir a integridade física do miolo;
- d) para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, frezada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR);
- e) não será admitido miolo apenas colado, ou raspado e colado. A cola utilizada deverá ser flexível após secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido.

2.2.4. Especificações do material descrito nos itens 2.1.1.24 a 2.1.1.46 e 2.1.2.24 a 2.1.2.46: CD - Room, com formato PDF e Mecdaisy

a) Características Gerais

- I Reprodução e montagem de 01 (uma) matriz de CD Rom, contendo o conteúdo gravado em formato PDF e em formato Mecdaisy;
- II Reprodução em mídias não regraváveis do conteúdo em formato PDF e Mecdaisy (CDR):
- III Acondicionamento do CD nas capas (bolso da 3ª capa) de acordo com o descrito:
- IV Método de reprodução: por injeção (no processo industrial a mídia/disco deverá ser injetada com o conteúdo prensado).
- V Os arquivos Mecdaisy de que tratam este Termo de referência serão produzidos pela SECADI/MEC e disponibilizados para contratada, cabendo à mesma apenas a reprodução.

b) Label do CD (rótulo)

- I O texto do "Label" do CD deverá ser impresso em silk screen, em 4/0 cores;
- II A impressão deverá ser feita diretamente na superfície do disco, não sendo aceita a utilização de etiquetas adesivas;

c) Bolso (para acondicionamento do CD na 3ª capa):

- a) Formato: 125 mm x 125 mm;
- b) Matéria prima: papel cartão branco 250 g/m2.
- c) Acabamento: corte especial e colagem na 3º capa, conforme esquema Encarte E.
- d) O Texto do "Label" (Título da obra) do CD deverá ser impresso na face frontal e externa do bolso com impressão em Braille.

3 - PROVAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO GRÁFICA E REPRODUÇÃO dos CDs

- **3.1.** A SECADI/MEC disponibilizará à licitante vencedora, **no prazo de até 30 dias corridos da firmatura do contrato**, os materiais necessários à impressão gráfica e à reprodução dos CDs, na forma descrita a seguir:
 - I. A arte final dos materiais descritos nos itens **2.1.1.1** a **2.1.1.23** e **2.1.2.1** a **2.1.2.23**, em CD-ROM, no formato PDF (fechado), em alta resolução, compatível com o processo de impressão, referência de cores Escala CMYK;
 - II. A arte final dos materiais descritos nos itens **2.1.1.1** a **2.1.1.23** e **2.1.2.1** a **2.1.2.23**, em CD-ROM, no formato Mecdaisy a serem reproduzidos.
 - III. A arte final dos materiais descritos nos itens **2.1.1.1 a 2.1.1.23 e 2.1.2.1 a 2.1.2.23** em CD-ROM, no formato PDF (fechado) e no formato Mecdaisy a serem reproduzidos.
 - IV Modelo impresso do material, se houver.
- **3.2.** Após o adimplemento da obrigação, os materiais descritos no item **3.1** deverão ser devolvidos, em sua totalidade, à SECADI/MEC, titular do direito de propriedade sobre os mesmos, juntamente com os demais modelos impressos, se disponibilizados, e os fotolitos, se produzidos, sendo esta uma condição para o recebimento dos serviços prestados.

3.3. Apresentação das Provas

- **3.4.1** Uma vez de posse dos materiais necessários à produção gráfica, de que trata o **item, 3.1**, referente aos serviços/materiais objeto deste Termo de Referência, e antes de iniciar a produção gráfica e a reprodução dos CDs, a empresa contratada deverá apresentar à SECADI/MEC, para aprovação prévia, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento do material descrito no **item 3.1**, provas de acordo com as especificações definidas no item 2, conforme segue:
- a) 02 (duas) provas impressas (print/digital em alta resolução), dos materiais descritos no subitem 2 deste termo;
- b) 02 (duas) provas impressas (print/digital alta resolução) dos modelos de "Label" dos CDs Rom

- c) 02 (dois) exemplares da mídia dos CDs Rom em formato PDF e Mecdaisy;
- d) 02 (duas) provas impressas da Carta de Apresentação que acompanhará as encomendas;
- g) 02 (duas) provas impressas do Rótulo de Encomenda.
- **3.4.2** Após análise das provas definidas no **item 3.4**, a SECADI/MEC poderá aprová-las ou não, sendo que no caso de não aprovação, a Contratada deverá proceder às devidas correções e reapresentar novas provas no prazo de **até 5 (cinco) dias**, contados do recebimento da notificação da SECADI/MEC.
- **3.4.3.** As provas poderão ser reapresentadas até 2 vezes sendo que, após a segunda reapresentação, caso alguma prova não contemple as especificações técnicas e não seja aprovada, o Contratante poderá optar pela aceitação de mais uma nova prova ou pela rescisão contratual, aplicando as penalidades cabíveis.
- **3.4.4.** As provas referidas no item 3.4 deverão ser entregues à SECADI/MEC, no endereço: Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L 2º andar Sala 220 CEP 70.047-900 Brasília/DF, entre 09h00 e 18h00, em dias úteis.
 - **3.4.4** Caso ocorram variações no número de páginas das publicações informadas no item 2.1 deste Termo de Referência em relação às apresentadas na arte final, o valor total do item impresso será recalculado, tomando-se por base o valor unitário por página do item onde foi verificada a variação e o pagamento será realizado conforme o número de páginas efetivamente impressas.
 - 3.4.4.1 O valor unitário de página será calculado da seguinte forma:

$$Pr = Pu / (NPo + 16)$$

Onde:

Pr é o preço da página por título;

Pu é o preço unitário original do título;

NPo é o Número de páginas original do título;.

Para efeitos de cálculo do preço unitário, convenciona-se que as capas equivalem a 16 paginas (1 (um) caderno tipográfico) e serão somadas ao Número de Páginas original (NPo).

- **3.4.5.** Após a aprovação das 02 (duas) provas apresentadas, uma delas será devolvida à licitante e a outra ficará na posse da SECADI/MEC e será considerada a amostra padrão para efeitos de toda e qualquer aferição posterior.
- **3.4.6** Quando houver necessidade de fotolitos, sua confecção será por conta e de inteira responsabilidade da Contratada.

4 - FORMAÇÃO DOS KITS E ENCOMENDAS/EMBALAGENS

4.1. Os materiais descritos neste Termo deverão ser primeiramente agrupados formando 46 tipos de kits, conforme o quadro abaixo:

KITS			
Tipo	Tipo Quantidade Composição		
1	9.518	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.1 e 2.1.1.24 (livro impresso do Guia de Estudo – FTG – Unidade Formativa VI e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 	

	KITS			
Tipo	Quantidade	Composição		
		Volumes superpostos		
2	1.354	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.2 e 2.1.1.25 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Administração e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
3	135	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.3 e 2.1.1.26 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Agroextrativismo e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
4	686	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.4 e 2.1.1.27 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Alimentação e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
5	90	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.5 e 2.1.1.28 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Arte e Cultura I e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
6	46	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.6 e 2.1.1.29 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Arte e Cultura II e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
7	468	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.7 e 2.1.1.30 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Construção e Reparos I e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
8	883	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.8 e 2.1.1.31 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Construção e Reparos II e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
9	483	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.9 e 2.1.1.32 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Educação e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
10	286	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.10 e 2.1.1.33 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Gestão Pública e Terceiro Setor e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
11	55	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.11 e 2.1.1.34 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Gráfica e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 		

	KITS			
Tipo	Quantidade	Composição		
		01 rótulo de endereçamentoVolumes superpostos		
12	132	 21 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.12 e 2.1.1.35 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Madeira e Móveis e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
13	408	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.13 e 2.1.1.36 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Metalmecânica e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
14	10	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.14 e 2.1.1.37 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Joalheria e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
15	63	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.15 e 2.1.1.38 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Pesca e Piscicultura e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
16	609	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.16 e 2.1.1.39 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Saúde e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
17	28	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.17 e 2.1.1.40 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos I e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
18	82	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.18 e 2.1.1.41 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos II e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
19	171	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.19 e 2.1.1.42 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Serviços Pessoais e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
20	1.847	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.20 e 2.1.1.43 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Telemática e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
21	106	10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.21 e 2.1.1.44 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Transporte e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy)		

	KITS			
Tipo	Quantidade	Composição		
		 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
22	1.257	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.22 e 2.1.1.45 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Turismo e Hospitalidade e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
23	132	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.23 e 2.1.1.46 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Vestuário e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 		
24	7.142	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.1 e 2.1.2.24 (livro impresso do Manual do Educador – FTG – Unidade Formativa VI e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
25	1.000	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.2 e 2.1.2.25 (livro impresso do Manual do Educador – AO Administração e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
26	260	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.3 e 2.1.2.26 (livro impresso do Manual do Educador – AO Agroextrativismo e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
27	640	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.4 e 2.1.2.27 (livro impresso do Manual do Educador – AO Alimentação e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
28	200	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.5 e 2.1.2.28 (livro impresso do Manual do Educador – AO Arte e Cultura I e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
29	160	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.6 e 2.1.2.29 (livro impresso do Manual do Educador – AO Arte e Cultura II e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
30	480	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.7 e 2.1.2.30 (livro impresso do Manual do Educador – AO Construção e Reparos I e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
31	660	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.8 e 2.1.2.31 (livro impresso do Manual do Educador – AO Construção e Reparos II e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
32	400	01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.9 e		

		KITS		
Tipo	Quantidade	Composição		
		 2.1.2.32 (livro impresso do Manual do Educador – AO Educação e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
33	320	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.10 e 2.1.2.33 (livro impresso do Manual do Educador – AO Gestão Pública e Terceiro Setor e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
34	180	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.11 e 2.1.2.34 (livro impresso do Manual do Educador – AO Gráfica e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
35	180	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.12 e 2.1.2.35 (livro impresso do Manual do Educador – AO Madeira e Móveis e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
36	380	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.13 e 2.1.2.36 (livro impresso do Manual do Educador – AO Metalmecânica e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
37	120	01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.14 e 2.1.2.37 (livro impresso do Manual do Educador – AO Joalheria e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento		
38	160	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.15 e 2.1.2.38 (livro impresso do Manual do Educador – AO Pesca e Piscicultura e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
39	620	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.16 e 2.1.2.39 (livro impresso do Manual do Educador – AO Saúde e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
40	140	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.17 e 2.1.2.40 (livro impresso do Manual do Educador – AO Serviços Domésticos I e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
41	200	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.18 e 2.1.2.41 (livro impresso do Manual do Educador – AO Serviços Domésticos II e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
42	300	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.19 e 2.1.2.42 (livro impresso do Manual do Educador – AO Serviços Pessoais e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
43	960	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.20 e 2.1.2.43 (livro impresso do Manual do Educador – AO Telemática e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
44	180	01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.21 e 2.1.2.44 (livro impresso do Manual do Educador – AO Transporte e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy)		

KITS					
Tipo	Quantidade	Composição			
		01 rótulo de endereçamento			
45	920	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.22 e 2.1.2.45 (livro impresso do Manual do Educador – AO Turismo e Hospitalidade e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			
46	280	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.23 e 2.1.2.46 (livro impresso do Manual do Educador – AO Vestuário e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			
TOTAL	34.731				

- **4.2.** Todos os kits descritos do item **4.1.** deverão ser shirincados individualmente, ou seja, envolvidos em filme termo encolhível, poliulefínico de 30 micras ou polietileno de 40 micras, garantindo adequada resistência e preservação durante o transporte, manuseio e estocagem do material.
- **4.3.** Após a formação dos 34.**731 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um)** kits descritos no item 4.1, os mesmos deverão ser agrupados em paletes para entrega, conforme item 5.1.1.
- **4.3.1.** As encomendas, compostas pelos kits, deverão estar em paletes, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa contratada, que devem ser confeccionados conforme especificações constantes dos Encartes C e D, contendo cantoneiras em todos os lados, tampão, cintas de arqueamento e *strech*.
- **4.3.2.** Excepcionalmente, nos casos em que o número de kits/encomendas não cobrir 2 (dois) lastros (duas camadas) do palete, a carga poderá ser acondicionada em caixas de papelão ondulado, com no mínimo 3mm de espessura, com resistência suficiente para garantir o manuseio, transporte, e a integridade física das encomendas até o destinatário final.
- **4.3.3.** A disposição dos kits/encomendas nos paletes deverá ser feita, sempre, em camadas idênticas, ou seja, todas as camadas deverão ter o mesmo número de encomendas e coincidência das bordas, de forma a facilitar a conferência.
- **4.3.4.** A montagem e a qualidade do palete deverá garantir a estabilidade e a integridade física das encomendas, durante o manuseio e transporte, até a entrega da carga.
- **4.3.5.** Todos os paletes deverão conter um Rótulo de Encomenda/Palete, conforme modelo do Encarte A, contendo informações dos kits que compõe a encomenda, nome e endereço do destinatário, etc., e, para facilitar a conferência da carga, a empresa contratada deverá fixar outro Rótulo de Encomenda/Palete, idêntico ao primeiro, em alguma outra face adjacente do palete.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA/POSTAGEM

5.1. Locais de entrega

5.1.1. O transporte e entrega/postagem do material descrito no item 4.3 deste termo referentes aos itens **2.1.1.1** a **2.1.1.23**, **2.1.2.1** a **2.1.2.23**, **2.1.1.24** a **2.1.1.46** e **2.1.2.24** a **2.1.2.24** é de responsabilidade da Contratada e deverão ser realizados conforme os Municípios/Cidades dos destinatários disponibilizados juntamente com o Edital.

A lista completa dos destinatários contendo os endereços detalhados será disponibilizada à licitante vencedora, em meio ótico (CD) ou arquivo digital, por ocasião da entrega da Arte Final

dos materiais prevista nos itens 3.1 e 3.2. Os materiais deverão ser entregues/postados para os seguintes destinatários, conforme plano de distribuição constante no Encarte F:

- a) 119 Secretarias Municipais de Educação
- b) 15 Secretarias Estaduais de Educação
- c) Secretaria de Educação do Distrito Federal
- d) Ministério da Educação
- **5.1.1.1.** As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja como base de cálculo dos custos de distribuição, e para a entrega do material constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.
- 5.1.2. A quantidade de materiais por estado poderá sofrer uma variação para mais ou para menos de até 10% (dez por cento) e será ajustada no momento da entrega do meio magnético (CD) previsto no subitem 5.1.1, mantendo-se, contudo, a mesma tiragem prevista no item 2.1

5.2. Condições Gerais

- **5.2.1.** A Contratante poderá, durante o período de execução da produção gráfica, formação das encomendas, embalagem e entrega/postagem, proceder à coleta de amostras e à verificação aleatória dos materiais e de quaisquer outros itens componentes do objeto deste Termo de Referência, a fim de comprovar a sua conformidade com as especificações e condições nele definidas.
- **5.2.2.** A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

5.3. Prazo de Entrega

- **5.3.1.** As encomendas descritas no item **4.1** referentes aos tipos de **1 a 46** neste Termo de Referência deverão ser produzidas e entregues/postadas para os locais definidos no item **5.1 no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da aprovação das provas descritas no item **3**, ou da disponibilização da listagem com os dados de endereçamento dos destinatários, previsto no item **5.1**, prevalecendo a data do fato que ocorrer por último;
- **5.3.2.** A empresa deverá apresentar em até **05 (cinco) dias** corridos, após a aprovação da prova gráfica, prevista no item **3.3**, ou da disponibilização da listagem com os dados de endereçamento dos destinatários, prevista no item **5.1**, o Cronograma de Execução do serviço contratado, conforme **Encarte H.**

5.4. Comprovação de Entrega

- **5.4.1.** A efetiva entrega das encomendas ao destinatário será feita e comprovada mediante a apresentação, pela Contratada à SECADI/MEC, no ato da cobrança, de Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), acompanhada dos comprovantes de entrega, sendo que a comprovação de entrega poderá ser feita por até 3 (três) formas:
 - a) Documentos de postagens modalidade "MALA DIRETA POSTAL" com <u>opção de devolução garantida</u> ou "PAC", emitidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devidamente assinados pelas partes, discriminado os tipos e composição das encomendas/volume, quantidade, UF de destino, a data da postagem, para efeito de pagamento. Os Avisos de Recebimento/AR assinados pelo destinatário final deverão constar o endereço da devolução como sendo: MEC/SECADI esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede, Sala 200, CEP: 70. 047 900, Brasília DF.; e ou

- b) Notas Fiscais de Simples Remessa, discriminando os materiais, quantidade, UF de destino, e a data da entrega, com o recebimento devidamente atestado pelo destinatário com assinatura e identificação, e/ou;
- c) Termo de Recebimento emitido pelo destinatário, no ato da entrega das encomendas, devidamente preenchido, assinado e identificado pelo recebedor, conforme modelo Encarte B.
- **5.4.2.** Considerações gerais sobre os documentos de comprovação de entrega/postagem.
 - a) Não serão aceitos documentos com rasuras de qualquer espécie.
- **b)** Não serão aceitos documentos de comprovação de entrega/postagem em desacordo com as Notas Fiscais de Venda/Fatura.

5.5. Condições de Recebimento

- **5.5.1.** Correrão por conta da Contratada todos os serviços de logística de produção e entrega das encomendas ao destinatário, bem como as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga, descarga, postagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outras, decorrentes da produção e entrega das encomendas.
- 5.5.2. A entrega e o recebimento somente serão concretizados após o desembarque da carga.

6 - CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- **6.1.** Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à SECADI/MEC, a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura, discriminado os materiais, conforme descrito na proposta de preço, juntamente com as comprovações de entrega previstas no item 5.4 deste Termo de Referência, bem como o Certificado de Origem Florestal e de Cadeia de Custódia da etapa de produção do papel, considerando o disposto no item 12.1.
- **6.2.** De posse da documentação comprobatória da entrega e cobrança, a SECADI/MEC procederá à conferência da documentação e emitirá o devido atesto de execução/prestação dos serviços, enviando posteriormente ao FNDE que efetivará o pagamento.
- **6.3.** O pagamento dos serviços objeto do presente Termo Referência ocorrerá após a comprovação de entrega dos materiais/encomendas, previstas no item 5.4 deste Termo Referência, sendo que ele será efetuado em 1 (uma) parcela, que corresponderá à comprovação da entrega do total de encomendas previstas, com a comprovação de 100% de entrega/postagem do quantitativo total de Kits/Encomendas realizadas, descritos no item **5.1**;
 - **6.3.1** No caso de variação do número de páginas informadas no item 2.1 deste Termo de Referência em relação às apresentadas na arte final, o valor total do item impresso será recalculado, tomando-se por base o valor unitário por página, e será pago conforme o número de páginas efetivamente impressas, conforme item 3.4.4.
- **6.4.** O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 14 (quatorze) dias úteis, após o atesto da referida documentação, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.
- **6.5**. Qualquer dos documentos citados no **item 7.2** acima que apresentar incorreção será devolvido à empresa contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

7 - TERMO DE CONTRATO

- **7.1.** Sem prejuízo do disposto nos capítulos III e IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente ao fornecimento do produto objeto deste Termo será formalizado e conterá, necessariamente, as condições nele especificadas.
- **7.2.** A vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

8 - FISCALIZAÇÃO

- **8.1.** O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.
- **8.2.** Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados, inclusive as etapas do processo produtivo e de entrega/postagem.
- **8.3**. Os fiscais do contrato deverão informar ao FNDE a data final de aprovação da prova gráfica, prevista no item **3.3** e a da disponibilização da listagem com os dados de endereçamento dos destinatários, previstos no item **5.1**, com a finalidade de realizar procedimentos de controle de qualidade dos materiais.

9 - CONTROLE DE QUALIDADE

- **9.1.** Todos os materiais produzidos pela CONTRATADA, objeto deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, que consistirá na análise de itens de não conformidade, bem como o cumprimento das especificações técnicas, nas quantidades previstas no Plano de Amostragem por Atributos NBR 5426/1985, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, Nível Especial de Inspeção S1 da Tabela 1 do Anexo A da Norma.
- **9.2.** Os itens de não conformidade, bem como os procedimentos para a aplicação de penalidades e cálculos de multas, sem prejuízo das demais cominações legais, estão descritos no Encarte G.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **10.1.** Pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- I advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a)de acordo com os cálculos e a tabela de não conformidades descritos no **Encarte G**. Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos exemplares não descritas no referido Encarte a Administração definirá, a seu critério o índice de gravidade a ser atribuído a irregularidade a ser encontrada, e o cálculo da multa seguirá os mesmos procedimentos descritos no referido Encarte.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

- c) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- d)1% (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.
- e) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- f) 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, na hipótese de não apresentação de Certificação de Origem Florestal e de Cadeia de Custódia da etapa de produção do papel.
- g)20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".
- **III suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E/OU SEU REPRESENTANTE

- **11.1.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados.
- **11.2.** Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o disposto neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.
- **11.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo.
- **11.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- 11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.
- **11.6.** Disponibilizar o material em formato digital e demais materiais necessários para a produção gráfica e reprodução dos CDs; que será entregue pela SECADI/MEC;
- **11.7.** Aprovar, antes da produção gráfica e da reprodução dos CDs, a prova de todo o material apresentado pela Contratada, aprovação esta que será efetuada pela SECADI/MEC.
- **11.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar/entregar fora das especificações e condições deste Termo de Referência.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Apresentar, para os casos de utilização do papel *off-set* com gramatura até 150g/m2, onde a tiragem exceda a 200 mil unidades de objetos, a "Certificação de Origem Florestal" e de "Cadeia

de Custódia", da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente e no Brasil, pelo INMETRO, tais como os do FSC – Forest Stewardship Council; Cerflor – Programa Nacional de Certificação Florestal ou PEFC – Programa de Reconhecimento de Sistemas de Certificação Florestal;

- **12.1.1.** Para os casos de papéis *off-set* manufaturados totalmente com fibras celulósicas recicladas e com fibras celulósicas procedentes de outras matérias primas que não madeira, estão dispensados da apresentação de certificado de origem florestal e cadeia custódia;
- 12.2. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo.
- **12.3.** Cumprir todas as orientações da Contratante, para o fiel desempenho das atividades especificadas.
- **12.4.** Franquear as instalações onde estarão sendo produzidos os materiais especificados, para fiscalização e acompanhamento por parte da contratante.
- **12.5.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.
- **12.6.** Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- **12.7.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.
- **12.8.** Indicar um preposto/representante a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da Contratada.
- **12.9.** Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
- **12.10.** Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.
- **12.11.** Comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de variação no número de páginas do material a ser impresso e o apresentado na arte-final;.
- **12.12.** Retirar os meio magnéticos e demais materiais necessários para a Produção Gráfica, na SECADI/MEC, no endereço: Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L 2º andar Sala 220 CEP 70.047-900 Brasília/DF.
- **12.13.** Apresentar as provas exigidas de todo o material, para aprovação prévia da Contratante, antes da Produção Gráfica e reprodução dos DVDs e CDs;
- **12.14.** Entregar, após a produção do material, na SECADI/MEC, no endereço: Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L 2º andar Sala 220 CEP 70.047-900 Brasília/DF, os meios magnéticos, os textos impressos e os fotolitos, se produzidos, em sua totalidade à Contratante, que é titular do direito de propriedade sobre os mesmos.
- **12.14**. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- **12.15.** Refazer o(s) serviço(s)/entrega(s) em que se verificar(em) extravios(s) e dano(s) em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição do(s) mesmo(s) nos prazos e condições deste Termo de Referência.
- **12.16.** Apresentar Cronograma de Execução contendo informações do período inicial e final de aprovação, produção e entrega dos serviços, conforme Encarte H.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão à conta da Ação 20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica, Plano Plurianual – PPA 2012-2015, Programa de Trabalho 12.368.2030.20RQ.0001 – PTRES – 043947

14 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS OU GERAIS

- **14.1.** Caso algum material seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 20 (vinte) dias, após notificação do FNDE ou seu representante, durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- **14.2.** Caso sejam constatadas divergências com o estabelecido neste Termo, a entrega será recusada até que seja providenciada a revisão e regularização geral pela empresa licitante vencedora, sujeitando-se esta ainda às penalidades previstas no Contrato.
- **14.3** Para o processo licitatório, a licitante deverá apresentar Proposta de Preços, na forma de Preço Global, conforme Anexo II.
- **14.4** Na fase de Classificação do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada deverá apresentar, após solicitação do Pregoeiro, 01 (uma) planilha de preços, conforme se segue:
 - a) Planilha de preços por Kit, conforme modelo Anexo II, em que a licitante deverá apresentar cotação por Encomenda, já incluídos custos de manuseio, transporte, entrega e postagem.
 - b) Planilha de preços individuais de cada material, com indicação separada de custo de manuseio, entrega/postagem, etc, conforme modelo Anexo II.

ENCARTE A

MODELO DE RÓTULO DE ENCOMENDA/PALETE

Ministério da Educação			
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			
Programa Nacional de Inclusão de Jo	ovens – PROJOVEM URBANO		
Produtor: GRÁFICA	Destinatário: (Exemplo)		
Objeto (exemplo):	000000-000 - BRASÍLIA – DF		
34 kits do tipo 1 22 kits do tipo 34 10 kits do tipo 35 2 kits do tipo 43			
Quantidade de Exemplares: 50	INSTRUÇÕES ESPECIAIS: - Esta encomenda só poderá ser aberta pelo representante do Destinatário.		

Formato: 205 x 137 mm Papel: off set 75 g/m²

ENCARTE B

TERMO DE RECEBIMENTO (MODELO)

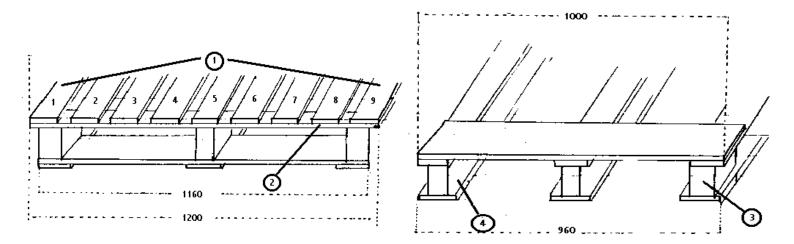
							destinado(s)
relacionadas empresa		aba	aixo,	foi(ram)		entregue(s)	pela endereço
de encomendas, s (exemplo)			, UI	=, (contando-se	o total de	(quant.)
Desc	rição do	o mate	rial	Quantida de recebida		Observação	
1 Encomenda o publicação Plai				01	sinais apa	m(ns) intactar arentes de vic e com todo o	lação ou
devidamente entregador do bem como os danificado, par	datadas Contrata volum ra serem	e ass ado, qu es ind n devol	sinadas por r ue declara esta icados com e vidos ao Cont	nim, abaixo ar recebendo embalagem ratado. Retiv	identificado duas vias violada ou remos nesta	o, e igualment deste Termo de avariada, ou a unidade esco	em três vias, te pelo agente e Recebimento, com conteúdo lar, uma via do (ou documento
Pelo Ministério	da Edu	cação:					
Nome Legível	:						
CPF:				Telefone o	le Contato:		
Data do receb	imento:			Carimbo:			
Assinatura:							

ENCARTE C

Especificação dos Paletes

Tipo : Palete Descartável **Capacidade :** 700 a 1000 Kg **Madeira :** Pinus ou eucalipto "tratados"

Modelo : 4 (quatro) entradas Detalhe : com asa nos quatro lados



Dimensões:

Superior : 1000 x 1200 mm Inferior: 960 x 1160 mm

Ficha Técnica:

9 (nove) ripas superiores de 1000 x 75 x

10 mm 3 (três) ripas internas superiores de 1200 x 100

x 20 mm

9 (nove) tocos de 100 x 90 x 100 mm

3 (três) ripas internas superiores de 1160 x 100 x 20 mm

Detalhamento das especificações

1. TIPO DO PALETE

Palete de quatro entradas com abas

2. MADEIRA

2.1 Defeitos permitidos

Nós: nas faces em que ocorrem o diâmetro do nó não deve ultrapassar a ½ da largura e a soma deles não ultrapassar a 1/3.

Rachaduras: Na tábua não pode haver mais que três rachaduras e o comprimento máximo permitido não pode exceder a 15 cm cada.

Nos blocos (tocos) serão permitidas somente rachaduras superficiais (trincas).

Inclinação ou desvio das fibras (desvio em relação ao eixo longitudinal): 8% para tábuas e 25% para os blocos.

Manchas ou colorações: toleradas as manchas ou colorações, com exceção daquelas resultantes de fungos apodrecedores (manchas pretas ou marrons).

Bolsas de resina: permitidas com exceção das que ultrapassarem um comprimento de 50 mm.

Furos de insetos: permitidos até o limite máximo de 8 por peça.

Odores: deverão ser evitados

2.2 Umidade

O teor de umidade da madeira não deverá exceder a 22% em relação à massa seca.

2.3 Tratamento de efeito corretivo

Para eliminar o risco de infestação ou contaminação de insetos já instalados na madeira, todas as peças devem ser fumigadas ou expurgadas com produtos e métodos adequados, seguindo as recomendações técnicas do fabricante ou fornecedor do produto químico em questão. Não está previsto nenhum tratamento preservativo de efeito prolongado contra o ataque de organismo xilófago.

3. Conectores

3.1 Tipo

Preferencialmente, prego de aço comum com comprimento de 55 mm, diâmetro de haste de 3,2 mm e de cabeça de 7,14 mm.

3.2 Rebatimento

Todos os pregos de ligação tábua a tábua devem ser rebatidos.

3.3. Penetração da cabeça do prego

A cabeça do prego não deve penetrar mais de 3 mm na tábua. Porem não deve sobressair em relação à superfície das tábuas.

4. DIMENSÕES DO PALETE

As dimensões do palete podem sofrer uma variação de até 5% para baixo para melhor ajuste com os objetos a serem paletizados, todavia a estrutura geral do palete não pode ser comprometida, devendo ser garantida a capacidade de carga.

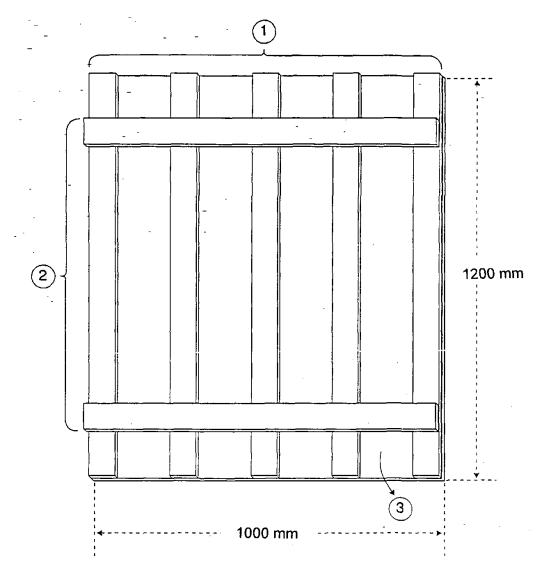
A altura para entrada do garfo não deve ser menor que 85 mm.

ENCARTE D

Especificação dos Tampões

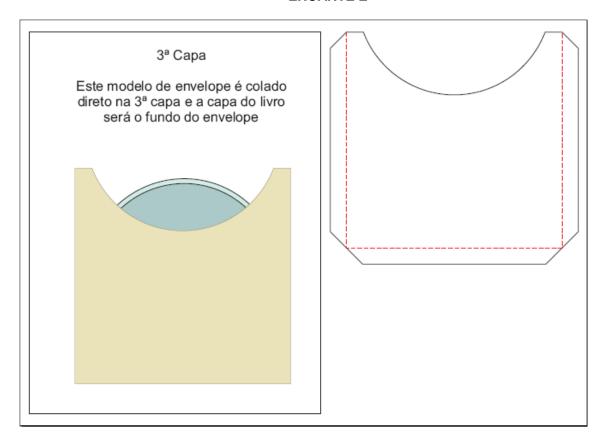
Tampo Superior

1000 x 1200 mm



- 1) 5 (cinco) ripas 1200 x 75 x 10 mm
- 2) 2 (duas) ripas internas de 1000 x 75 x 10 mm

ENCARTE E



ENCARTE F Plano de Distribuição

	AC	1	Acre			
	AP	2	Amapá			
	AM	3				
	BA	4	Amazonas Bahia			
	CE	5	Ceará			
	DF	6	Distrito Federal			
ဟ	MT	7	Mato Grosso			
0	MS	8	Mato Grosso do Sul			
₹	PA	9	Pará			
ESTADOS	PB	10	Paraíba			
ш	PR	11	Paraná			
	PE	12	Pernambuco			
	PI	13	Piauí			
	RO	14	Rondônia			
	SE	15	Sergipe			
	TO	16	Tocantins			
	AC	17	Rio Branco			
	AL	18	Maceió			
	AM	19	Manaus			
	CE	20	Fortaleza			
	GO	21	Goiânia			
	MA	22	São Luís			
40	MG	23	Belo Horizonte			
N	MT	24	Cuiabá			
È	PA	25	Belém			
CAPITAIS	PB	26	João Pessoa			
Ö	PE	27	Recife			
	PI	28	Teresina			
	PR	29	Curitiba			
	RJ	30	Rio de Janeiro			
	RN	31	Natal			
	SE	32	Aracaju			
	TO	33	Palmas			
	AL	34	Arapiraca			
	AM	35	Parintins			
	BA	36	Alagoinhas			
	BA	37	Feira de Santana			
	BA	38	Ilhéus			
	BA	39	Jequié			
	BA	40	Juazeiro			
SC	BA	41	Porto Seguro			
<u>B</u>	BA	42	Vitória da Conquista			
MUNICÍPIOS	CE	43	Caucaia			
Z	CE	44	Crato			
Ž	CE	45	Itapipoca			
	CE	46	Juazeiro do Norte			
	CE	47	Maracanaú			
	CE	48	Maranguape			
	CE	49	Sobral			
	ES	50	Cachoeiro de Itapemirim			
	ES	51	Linhares			
	GO	52	Anápolis			

00	F 0	1=:\$-:-
GO	53	Luziânia
GO	54	Rio Verde
GO	55	Valparaíso de Goiás
MA	56	Bacabal
MA	57	Caxias
MA	58	Timon
MG	59	Barbacena
MG	60	Betim
MG	61	Coronel Fabriciano
MG	62	Divinópolis
MG	63	Governador Valadares
MG	64	Itabira
MG	65	Juiz de Fora
MG	66	Passos
MG	67	Pouso Alegre
MG	68	Sabará
MG	69	Santa Luzia
MG	70	Ubá
MG	71	Vespasiano
MT	72	Corumbá
MT	73	Sinop
MT	74	Várzea Grande
PA	75	Ananindeua
PA	76	Bragança
PA	77	Cametá
PA	78	Marabá
PA	79	Santarém
PB	80	Campina Grande
PE	81	Patos
PB	82	Santa Rita
PE	83	Caruaru
PE	84	Igarassu
PE	85	Jaboatão dos Guararapes
PE	86	Olinda
PE	87	Paulista
PE	88	Petrolina
PR	89	Londrina
PR	90	Paranaguá
PR	91	Ponta Grossa
RJ	92	Belford Roxo
RJ	93	Campos dos Goytacazes
RJ	94	Itaboraí
RJ	95	Magé
RJ	96	Maricá
RJ	97	Mesquita
RJ	98	Nova Iguaçu
RJ	99	Resende
RJ	100	São Gonçalo
RJ	101	São João de Meriti
RJ	102	Volta Redonda
RN	103	Mossoró
RS	104	Bagé
RS	105	Gravataí
RS	106	Pelotas
0	. 50	. 5.5146

		0~ 1 11
RS	107	São Leopoldo
SC	108	Joinville
SC	109	Lages
SP	110	Nossa Senhora do Socorro
SP	111	Araras
SP	112	Atibaia
SP	113	Barretos
SP	114	Carapicuíba
SP	115	Embu
SP	116	Guarujá
SP	117	Guarulhos
SP	118	Hortolândia
SP	119	Itapetininga
SP	120	Itaquaquecetuba
SP	121	Jandira
SP	122	Limeira
SP	123	Osasco
SP	124	Ourinhos
SP	125	Presidente Prudente
SP	126	Ribeirão Preto
SP	127	São Carlos
SP	128	São José do Rio Preto
SP	129	São Vicente
SP	130	Sorocaba
SP	131	Sumaré
SP	132	Suzano
SP	133	Taboão da Serra
SP	134	Votorantim
TO	135	Araguaína

ENCARTE G

CONTROLE DE QUALIDADE

O presente Encarte trata da sistematização dos itens de não conformidades a serem considerados no controle de qualidade, e do modelo de cálculo de multas, a ser aplicado nos contratos administrativos de serviços de impressão gráfica objeto do Termo de Referência.

A multa contratual a ser aplicada ao contratado, de forma gradativa e ponderada em relação às tiragens dos títulos, será calculada para os seus efeitos com base em todas as não conformidades – NC, definidas pelas Tabelas A e B de Não Conformidades constantes deste Encarte, observadas em todos os títulos amostrados, sendo que cada Não Conformidade possui um IG - índice de gravidade, definido pelas Tabelas de IG em função da gravidade da não conformidade, anexas às Tabelas A e B, também constantes deste Encarte, com base na utilização das fórmulas apresentadas.

Tabela A – Classificação de Não-conformidades para Livros e Periódicos

A1 Re	elativas às Especificações Técnicas		
	rias-Primas		
A1.MP.1	Alvura do papel do miolo inferior a especificada	Todas as páginas	9
A1.MP.2	Gramatura do papel da capa superior à especificada	16 páginas	15
A1.MP.3	Gramatura do papel da capa: média de determinações paralelas inferior a gramatura especificada e determinação paralela inferior a gramatura especificada	16 páginas	2
A1.MP.4	Gramatura do papel do miolo superior à especificada	Todas as páginas	15
A1.MP.5	Gramatura do papel miolo: média de determinações paralelas inferior a gramatura especificada e determinação paralela inferior a gramatura especificada	Todas as páginas	2
A1.MP.6	Grampo com bitola fora de especificação	Todas as páginas	8
A1.MP.7	Grampo galvanizado com pontos de ferrugem	Todas as páginas	8
A1.MP.8	Grampo não galvanizado	Todas as páginas	3
A1.MP.9	Opacidade do papel do miolo inferior a especificada	Todas as páginas	4
A1.MP.10	Tipo do papel da capa diferente do especificado	16 páginas	2
A1.MP.11	Tipo do papel do miolo diferente do especificado	Todas as páginas	2
LP - Livro I	Padrão	1 5	
A1.LP.1	Falta de identidade do livro com o padrão enviado ao MEC	Páginas encontradas	1
A1.LP.2	Número de cores de impressão diferente do especificado	Todas as páginas	3
A1.LP.3	Número de páginas diferente do especificado	Páginas encontradas	10
TS - Texto	e Símbolos		
A1.TS.1	Ausência da mensagem para o professor ou leitor, quando exigido	16 páginas	10
A1.TS.2	Ausência de ficha catalográfica	16 páginas	8
A1.TS.3	Ficha catalográfica em local diferente do especificado	16 páginas	10
A1.TS.4	Ausência do Hino Nacional, quando exigido	16 páginas	9

-			
A1.TS.5	Hino Nacional diferente do padrão	16 páginas	9
A1.TS.6	Hino Nacional em local diferente do especificado	16 páginas	14
A1.TS.7	Mensagem para o professor ou leitor diferente da especificada	16 páginas	14
A1.TS.8	Mensagem para o professor ou leitor em local diferente do especificado	16 páginas	14
A1.TS.9	Ausência do número ISBN	16 páginas	10
A1.TS.10	Número ISBN em local diferente do especificado	16 páginas	14
A1.TS.11	Ausência do registro da história do livro, quando exigido	16 páginas	9
A1.TS.12	Registro da história do livro diferente do especificado	16 páginas	14
A1.TS.13	Registro da história do livro em local diferente do especificado	16 páginas	14
A1.TS.14	Ausência de selo do Programa, quando exigido	Todas as páginas	1
A1.TS.15	Selo do Programa colocado em local diferente do especificado	16 páginas	10
A1.TS.16	Selo do Programa com conteúdo diferente do especificado	16 páginas	9
A1.TS.17	Selo do Programa com dimensões diferentes da especificada	16 páginas	10
A2.QI	Relativas à Qualidade de Impressão		
A2.QI.1	Capa com impressão clara, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A2.QI.2	Capa com impressão clara, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.3	Capa com impressão clara, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.4	Capa com impressão clara, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A2.QI.5	Capa com impressão com duplagem, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A2.QI.6	Capa com impressão com duplagem, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.7	Capa com impressão com duplagem, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	4
A2.QI.8	Capa com impressão com duplagem, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A2.QI.9	Capa com impressão com falhas, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A2.QI.10	Capa com impressão com falhas, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.11	Capa com impressão com falhas, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.12	Capa com impressão com falhas, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A2.QI.13	Capa com impressão fora de registro, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A2.QI.14	Capa com impressão fora de registro, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.15	Capa com impressão fora de registro, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15

A2.QI.16	Capa com presença de decalque, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A2.QI.17	Capa com presença de decalque, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.18	Capa com presença de decalque, impedindo a leitura mas não a identificação do livro	16 páginas	4
A2.QI.19	Capa com presença de decalque, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A2.QI.20	Capa com sobreposição de impressão, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A2.QI.21	Capa com sobreposição de impressão, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.22	Capa com sobreposição de impressão, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	4
A2.QI.23	Capa com sobreposição de impressão, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A2.QI.24	Capa com sujidade de impressão, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A2.QI.25	Capa com sujidade de impressão, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.26	Capa com sujidade de impressão, impedindo a leitura mas não a identificação do livro	16 páginas	4
A2.QI.27	Capa com sujidade de impressão, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A2.QI.28	Miolo com impressão clara, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A2.QI.29	Miolo com impressão clara, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A2.QI.30	Miolo com impressão clara, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A2.QI.31	Miolo com impressão com duplagem, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A2.QI.32	Miolo com impressão com duplagem, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A2.QI.33	Miolo com impressão com duplagem, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A2.QI.34	Miolo com impressão com falhas, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A2.QI.35	Miolo com impressão com falhas, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A2.QI.36	Miolo com impressão com falhas, não afetando a leitura do livro	Páginas encontradas	12 a 15
A2.QI.37	Miolo com impressão fora de registro, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A2.QI.38	Miolo com impressão fora de registro, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A2.QI.39	Miolo com impressão fora de registro, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A2.QI.40	Miolo com presença de decalque, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A2.QI.41	Miolo com presença de decalque, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A2.QI.42	Miolo com presença de decalque, não afetando a leitura	Páginas	12 a 15

		encontradas	
A2.QI.43	Miolo com sobreposição de impressão, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A2.QI.44	Miolo com sobreposição de impressão, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A2.QI.45	Miolo com sobreposição de impressão, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A2.QI.46	Miolo com sujidade de impressão, dificultado a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A2.QI.47	Miolo com sujidade de impressão, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A2.QI.48	Miolo com sujidade de impressão, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A2.QI.49	Outras não conformidades que afetam a qualidade	Se na capa, considerar 16 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	8
A3.QA	Relativas à Qualidade do Acabamento		
A3.QA.1	Capa com defeito na plastificação ou no verniz	16 páginas	8
A3.QA.2	Capa com dobras ou rugas, impedindo a leitura	16 páginas	4
A3.QA.3	Capa com dobras ou rugas, não afetando a leitura	16 páginas	13
A3.QA.4	Capa com dobras, rugas ou refile irregular, dificultando a leitura	16 páginas	9
A3.QA.5	Capa com picotes inferiores a 5 mm	16 páginas	13
A3.QA.6	Capa com picotes superiores a 5 mm	16 páginas	9
A3.QA.7	Capa com rasgos inferiores a 10 mm	16 páginas	12
A3.QA.8	Capa com rasgos superiores a 10 mm	16 páginas	8
A3.QA.9	Capa com refile irregular, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A3.QA.10	Capa com refile irregular, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	4
A3.QA.11	Capa com refile irregular, não afetando a leitura	16 páginas	13
A3.QA.12	Capa com vinco de manuseio fora da posição especificada	16 páginas	13
A3.QA.13	Capa invertida, impedindo a identificação do livro	16 páginas	2
A3.QA.14	Capa invertida, não impedindo a identificação do livro	16 páginas	9
A3.QA.15	Capa menor que o miolo	16 páginas	13
A3.QA.16	Capa não presa à lombada do miolo em 5% ou menos da extensão pé-cabeça	16 páginas	9
A3.QA.17	Capa não presa à lombada do miolo em mais 5% da extensão pé-cabeça	16 páginas	4
A3.QA.18	Capa não presa até o vinco de manuseio em 5% ou menos da extensão pé-cabeça	16 páginas	14
A3.QA.19	Capa não presa até o vinco de manuseio em mais de 5% da extensão pé-cabeça	16 páginas	5

A3.QA.20	Capa sem plastificação ou verniz, quando exigido	16 páginas	3
A3.QA.21	Capa sem vinco de manuseio	16 páginas	7
A3.QA.22	Capa trocada	Todas as páginas	1
A3.QA.23	Eficiência da colagem: média de determinações paralelas inferior a 6 N/cm e determinação paralela inferior a 5N/cm (apenas para livros colados)	Todas as páginas	2
A3.QA.24	Miolo com acabamento e/ou formato diferente do especificado	Todas as páginas	4
A3.QA.25	Miolo com distância entre a lombada e a mancha inferior à especificada em contrato, não prevista na diagramação original, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A3.QA.26	Miolo com distância entre a lombada e a mancha inferior à especificada em contrato, não prevista na diagramação original, não afetando a leitura	Páginas encontradas	14
A3.QA.27	Miolo com distância entre a mancha e o corte trilateral inferior à especificada em contrato, não prevista na diagramação original, não afetando a leitura	Páginas encontradas	14
A3.QA.28	Miolo com distância entre a mancha e o corte trilateral inferior à especificada em contrato, não prevista na diagramação original, dificultando ou impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A3.QA.29	Miolo com dobras ou rugas, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A3.QA.30	Miolo com dobras ou rugas, não afetando a leitura	Páginas encontradas	15
A3.QA.31	Miolo com dobras, rugas ou refile irregular, dificultando a leitura	Páginas encontradas	8
A3.QA.32	Miolo com folhas faltando	Páginas faltando	1
A3.QA.33	Miolo com folhas fora de sequência	Páginas encontradas	4
A3.QA.34	Miolo com folhas invertidas	Páginas encontradas	4
A3.QA.35	Miolo com folhas repetidas	Páginas encontradas	13
A3.QA.36	Miolo com folhas soltas em 10% ou menos da extensão pé-cabeça	Páginas encontradas	8
A3.QA.37	Miolo com folhas soltas em mais de 10% da extensão pé-cabeça	Páginas encontradas	3
A3.QA.38	Miolo com picotes inferiores a 5 mm	Páginas encontradas	14
A3.QA.39	Miolo com picotes superiores a 5 mm	Páginas encontradas	9
A3.QA.40	Miolo com rasgos inferiores a 10 mm	Páginas encontradas	13
A3.QA.41	Miolo com rasgos superiores a 10 mm	Páginas encontradas	8
A3.QA.42	Miolo com refile irregular, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A3.QA.43	Miolo com refile irregular, não afetando a leitura	Páginas	14

		encontradas	
A3.QA.44	Miolo grampeado com grampos com afastamento maior que 4 mm da lombada, impedindo a leitura (apenas para lombada quadrada)	Todas as páginas	4
A3.QA.45	Miolo grampeado com grampos com afastamento maior que 4 mm da lombada, não afetando a leitura (apenas para lombadas quadradas)	Todas as páginas	14
A3.QA.46	Miolo grampeado com grampos com afastamento menor que 4 mm da lombada (apenas para lombadas quadradas)	Todas as páginas	5
A3.QA.47	Miolo grampeado com um só grampo	Todas as páginas	2
A3.QA.48	Miolo grampeado, com os dois grampos não eqüidistantes	Todas as páginas	10
A3.QA.49	Miolo grampeado, com um dos grampos não eqüidistantes	Todas as páginas	13
A3.QA.50	Miolo sem acabamento (sem grampeamento, sem costura de linha, sem costura de cola ou sem colagem)	Todas as páginas Se na capa,	1
A3.QA.51	Outras não conformidades que afetam a qualidade	considerar 16 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	8
A4.MA	Relativas ao Manuseio, à Movimentação e à Armazenage	em	
A4.MA.1	Capa com sujidade de manuseio ou graxa, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A4.MA.2	Capa com sujidade de manuseio ou graxa, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A4.MA.3	Capa com sujidade de manuseio, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A4.MA.4	Capa com sujidade de manuseio, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	4
A4.MA.5	Capa deformada pela ação de agentes líquidos	16 páginas	9
A4.MA.6	Capa perfurada, mordida por animais, atacada por insetos ou outros agentes externos, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A4.MA.7	Capa perfurada, mordida por animais, atacada por insetos ou outros agentes externos, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A4.MA.8	Capa perfurada, mordida por animais, atacada por insetos ou outros agentes externos, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	4
A4.MA.9	Capa perfurada, mordida por animais, atacada por insetos ou outros agentes externos, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
			1
A4.MA.10	Miolo com sujidade de manuseio, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9

		encontradas	
A4.MA.12	Miolo com sujidade de manuseio, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A4.MA.13	Miolo deformado pela ação de agentes líquidos	Páginas encontradas	9
A4.MA.14	Miolo perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A4.MA.15	Miolo perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A4.MA.16	Miolo perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A4.MA.17	Outras não conformidades que afetam a qualidade	Se na capa, considerar 16 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	8
A5.PE	Específicas para Periódicos		
A5.PE.1	Ausência da informação de periodicidade da publicação	4 páginas	5
A5.PE.2	Ausência de sumário na publicação (índice)	4 páginas	1
A5.PE.3	Ausência do correio eletrônico e homepage da empresa titular dos direitos autorais	4 páginas	10
A5.PE.4	Ausência do expediente	4 páginas	1
A5.PE.5	Ausência do local de publicação	4 páginas	10
A5.PE.6	Ausência do mês, por extenso, e/ou ano de publicação na primeira capa	4 páginas	1
A5.PE.7	Ausência do nome do editor responsável	4 páginas	1
A5.PE.8	Ausência do nome do periódico na primeira capa	4 páginas	1
A5.PE.9	Ausência do nome e endereço da empresa titular dos direitos autorais	4 páginas	1
A5.PE.10	Ausência do número da edição (volume ou fascículo) na primeira capa	4 páginas	1
A5.PE.11	Ausência do número ISSN	4 páginas	10
A5.PE.12	Ausência do selo do Programa	Todas as páginas	1
A5.PE.13	Ausência do título e do subtítulo na primeira capa, quando exigido	4 páginas	5
A5.PE.14	Conteúdo editorial com número de páginas inferior ao especificado	Páginas faltantes	1
A5.PE.15	Conteúdo publicitário entre 25 e 50% acima do especificado	Páginas excedidas	8
A5.PE.16	Conteúdo publicitário inferior entre 0 e 25% acima do especificado	Páginas excedidas	13
A5.PE.17	Conteúdo publicitário superior a 50% do especificado	Páginas excedidas	3
A5.PE.18	Os conteúdos publicitários não trazem de forma visível a identificação de "conteúdo publicitário", quando exigida	Páginas encontradas	3

A5.PE.19	Periódicos com atividades ou espaços a serem preenchidos pelo leitor	Páginas encontradas	8
A5.PE.20	Selo do programa diferente do especificado	4 páginas	10
A5.PE.21	Selo do programa em local diferente do especificado	4 páginas	10
A5.PE.22	Outras não conformidades que afetam a qualidade	Se na capa, considerar 4 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	8

ANEXO da Tabela A

LIVROS E PERIÓDICOS

1) TABELA DE IG EM FUNÇÃO DA GRAVIDADE DA NÃO CONFORMIDADE

Classificação	IG
1	1,00
2	0,93
3	0,86
4	0,79
5	0,71
2 3 4 5 6 7 8	0,64
7	0,57
8	0,50
9	0,43
10	0,36
11	0,29
12	0,21
13	0,14
14	0,07
15	0,00

2) FÓRMULA DE CÁLCULO DE MULTA PARA LIVROS E PERIÓDICOS

$$\begin{aligned} \text{I-Se} & N\times \text{Pr}_i \times \sum_j \ (\lambda_{ij} \times IG_j) \leq 0,\!10 \times VT_i \\ \\ M_i &= N\times \text{Pr}_i \times \sum_j \ (\lambda_{ij} \times IG_j) \\ \\ \text{II-Se} & N\times \text{Pr}_i \times \sum_j \ (\lambda_{ij} \times IG_j) > 0,\!10 \times VT_i \\ \\ M_i &= 0,\!10 \times VT_i \end{aligned}$$

Cálculo do Total de Multas do Contratado

$$MT = \sum_{i} M_{i}$$

Onde:

Mi é o valor das multas referentes ao título i:

N é o total de páginas adquirido do contratado, considerando todos os títulos;

Pri é o preco da página por título:

λij é a taxa de ocorrência da NCj na amostra do título i, sendo obtida dividindo-se Lij, que é o número de páginas com a NCj na amostra do título i, por n, que é o total de páginas amostradas da contratada;

NCj representa as Não Conformidades onde j é um índice que varia de 1 (um) ao total de Não Conformidades existentes no título;

IGj é o índice de gravidade pela ocorrência da NCj;

$$\sum (\lambda_{ij} \times IG_j)$$

representa o somatório do produto das taxas de ocorrência pelos índices de gravidade, do título amostrado da contratada;

VTi é o valor total do contratado do título i;

0,10 é um número limitador que tem a função de impor um teto para aplicação da multa no material e no universo de materiais do contratado.

MT é o valor total das multas do contratado;

 $\sum M$

representa a somatória das multas em cada título.

Tabela B – Classificação de Não-conformidades para Materiais Impressos Diversos, Gravação de Mídias Digitais, Embalagens e Formação de Kits

B1-IMPRE	SSOS		
DI - Cartaz	r, folder, carta, rótulo e outros impressos diversos		
B1.DI.1	Alvura do papel do produto inferior a especificada	1	9
B1.DI.2	Gramatura do papel do produto diferente do especificado	1	2
B1.DI.3	Opacidade do papel do produto inferior a especificada	1	4
B1.DI.4	Produto com acabamento diferente do especificado	1	5
B1.DI.5	Produto com dobras/rugas dificultando a leitura	1	8
B1.DI.6	Produto com dobras/rugas impedindo a leitura	1	3
B1.DI.7	Produto com dobras/rugas não afetando a leitura	1	13
B1.DI.8	Produto com impressão clara dificultando a leitura	1	8
B1.DI.9	Produto com impressão clara não afetando a leitura	1	13
B1.DI.10	Produto com impressão clara, impedindo a leitura	1	3
	Produto com impressão com duplagem dificultando a		
B1.DI.11	leitura	1	8
B1.DI.12	Produto com impressão com duplagem não afetando a leitura	1	13
D1.D1.12	Produto com impressão com duplagem, impedindo a	1	10
B1.DI.13	leitura	1	3
B1.DI.14	Produto com impressão com falhas dificultando a leitura	1	8
	Produto com impressão com falhas não afetando o a		
B1.DI.15	leitura	1	13
B1.DI.16	Produto com impressão com falhas, impedindo a leitura	1	3
B1.DI.17	Produto com impressão fora de registro dificultando a leitura	1	8
ווע.וו	Produto com impressão fora de registro não afetando a	I	0
B1.DI.18	leitura	1	13
	Produto com impressão fora de registro, impedindo a		
B1.DI.19	leitura	1	3
B1.DI.20	Produto com formato diferente do especificado	1	5
D1 DI 01	Produto com partes faltando comprometendo seu uso e/ou	4	4
B1.DI.21	finalidade Produto com partes faltando não comprometendo seu uso	1	1
B1.DI.22	e/ou finalidade	1	12
B1.DI.23	Produto com picotes inferiores a 5 mm	1	12
B1.DI.24	Produto com picotes superiores a 5 mm	1	7
B1.DI.25	Produto com rasgos inferiores a 10 mm	1	12
B1.DI.26	Produto com rasgos superiores a 10 mm	1	7
	Produto com sobreposição de impressão dificultando a		
B1.DI.27	leitura	1	8

	Produto com sobreposição de impressão não afetando a		
B1.DI.28	leitura	1	13
B1.DI.29	Produto com sobreposição de impressão, impedindo a leitura	4	3
D1.D1.29		1	3
B1.DI.30	Produto com sujidade de impressão ou manuseio dificultando a leitura	1	8
B1.B1.00	Produto com sujidade de impressão ou manuseio		0
B1.DI.31	impedindo a leitura	1	3
	Produto com sujidade de impressão ou manuseio não		
B1.DI.32	afetando a leitura	1	13
	Produto diferente do modelo ou projeto especificado		
B1.DI.33	comprometendo seu uso ou finalidade	1	1
	Produto diferente do modelo ou projeto especificado não		
B1.DI.34	comprometendo seu uso ou finalidade	1	12
D4 D1 05	Produto perfurado, mordido por animais, atacado por		
B1.DI.35	insetos ou outros agentes externos, dificultando a leitura	1	8
B1.DI.36	Produto perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, impedindo a leitura	1	3
טוט.זט	-	Į Į	3
B1.DI.37	Produto perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, não afetando a leitura	1	13
B1.B1.67	·		10
	Produto que não traz selo, rubricas ou mensagens do governo quando solicitado ou que traz com conteúdo		
B1.DI.38	diferente do especificado	1	4
	Produto que traz selo, rubricas ou mensagens do governo,		
	quando solicitado, de dimensões e/ou com tipo de letra		
B1.DI.39	diferente do solicitado	1	7
B1.DI.40	Tipo do papel do produto diferente do especificado	1	2
	Não especificada de B1.DI.1 a B1.DI.40 e que não		
B1.DI.41	prejudica o produto	1	15
B1.DI.42	Não especificada de B1.DI.1 a B1DI40 e que prejudica o	4	5
	produto ÍDIAS DIGITAIS	1	5
	o aos Requisitos Gerais		
B2.MD.1	Ausência da embalagem da Mídia Digital	1	10
B2.MD.2	Ausência da Mídia Digital na embalagem	1	1
B2.MD.3	Ausência de selo do Programa, quando exigido	1	1
B2.MD.4	Ausência do número ISBN ou ISSN	1	10
	Embalagem com a Mídia Digital em local ou anexado de		
B2.MD.5	modo diferente do especificado	1	12
DO MD o	Embalagem da Mídia Digital aberta onde deveria estar		10
B2.MD.6	colada	1	10
B2.MD.7	Espessura do PVC da embalagem da Mídia Digital inferior à especificada	1	2
DE.IVID./		1	
B2.MD.8	Espessura do PVC da embalagem da Mídia Digital superior à especificada	1	15
	Lastana, a cabacinada	1.	. •

	Falta de acessibilidade em equipamentos próprios para		
B2.MD.9	Mídia Digital	1	1
B2.MD.10	Gramatura do papel da embalagem da Mídia Digital inferior à especificada	1	2
B2.MD.11	Gramatura do papel da embalagem da Mídia Digital superior à especificada	1	15
	Mídia Digital – interativa – falta de acessibilidade em		
	equipamento com a configuração de equipamento (Processador, HD, Memória, Sistema Operacional)		
B2.MD.12		1	1
B2.MD.13	Mídia Digital "envergada"	1	1
B2.MD.14	Mídia Digital com conteúdo que não corresponde à obra	1	1
B2.MD.15	Mídia Digital com problemas de gravação	1	1
B2.MD.16	Mídia Digital quebrada	1	1
B2.MD.17	Mídia Digital riscada	1	1
B2.MD.18	Mídia Digital sem conteúdo	1	1
B2.MD.19	Mídia Digital trincada	1	1
B2.MD.20	Mídia Digital-Áudio – Falta de acessibilidade em qualquer equipamento de reprodução de áudio	1	1
B2.MD.21	Selo do Programa com conteúdo diferente do especificado	1	9
B2.MD.22	D.22 Selo do Programa com tamanho diferente do especificado		10
Em relação	o a Mídia Digital Padrão		
B2.MD.23	Falta da identidade da embalagem da Mídia Digital com o padrão, quando especificado.	1	5
B2.MD.24	Falta da identidade do rótulo da Mídia Digital com o padrão, quando especificado	1	5
B2.MD.25		1	1
B2.MD.26	Número de arquivos inferiores ao do padrão	1	1
B2.MD.27	Tamanho dos arquivos inferiores ao do padrão	1	1
Em relação	o à Impressão		
B2.MD.28	Embalagem da Mídia Digital com defeitos de impressão impedindo a leitura e a sua identificação	1	5
B2.MD.29	Embalagem da Mídia Digital com defeitos de impressão, dificultando a leitura	1	12
B2.MD.30	Embalagem da Mídia Digital com defeitos de impressão, impedindo a leitura mas não a sua identificação	1	8
B2.MD.31	Embalagem da Mídia Digital com defeitos de impressão, não afetando a leitura	1	15
B2.MD.32	Rótulo da Mídia Digital com defeitos de impressão impedindo a leitura e a sua identificação	1	5
B2.MD.33	Rótulo da Mídia Digital com defeitos de impressão, dificultando a leitura	1	12
B2.MD.34	Rótulo da Mídia Digital com defeitos de impressão, impedindo a leitura mas não a sua identificação	1	8

	Dátulo do Mídio Digital com defeitos do impressão, não		
B2.MD.35	Rótulo da Mídia Digital com defeitos de impressão, não afetando a leitura	1	15
Em relação	ao Manuseio, à Movimentação e à Armazenagem		
B2.MD.36	Embalagem da Mídia Digital com deformações, marcas ou sujidades procedentes de manuseio, movimentação e armazenagem, afetando a sua finalidade (por exemplo, identificação e proteção da Mídia Digital)	1	5
B2.MD.37	Embalagem da Mídia Digital com deformações, marcas ou sujidades procedentes de manuseio, movimentação e armazenagem, não afetando a sua finalidade (por exemplo, identificação e proteção da Mídia Digital)	1	14
B2.MD.38	Mídia Digital com deformações, marcas ou sujidades procedentes de manuseio, movimentação e armazenagem, afetando o uso	1	1
B2.MD.39	•	1	14
B2.MD.40	Não especificada de B2.MD.1 a B2.MD.39 e que não prejudica o produto	1	15
B2.MD.41	Não especificada de B2.MD.1 a B2.MD.39 e que prejudica o produto	1	5
B3-EM - EI	MBALAGEM (SHIRINK, LUVA, PASTA, CAIXA)		
B3.EM.1	Embalagem com etiqueta ou rótulo com conteúdo diferente do especificado	1	3
B3.EM.2	Embalagem com etiqueta ou rótulo com dimensões, formato ou localização diferente do especificado	1	7
B3.EM.3	Embalagem com formato diferente do especificado comprometendo o uso ou finalidade	1	1
B3.EM.4	Embalagem com formato diferente do especificado não comprometendo o uso ou finalidade	1	12
B3.EM.5	Embalagem de material diferente do especificado	1	3
B3.EM.6	Embalagem impressa cuja impressão apresenta partes de difícil leitura	1	10
B3.EM.7	Embalagem impressa cuja impressão apresenta partes ilegíveis	1	3
B3.EM.8	Embalagem que não traz selo, registro ou mensagem do governo, quando solicitado, ou que traz com conteúdo diferente do especificado	1	1
B3.EM.9	Embalagem trazendo selo, registro ou mensagens do governo de dimensões ou tipo de letra diferente do especificado	1	7
B3.EM.10	O Shirink não resistente à queda de um metro de altura	1	12
B3.EM.11	Não especificada de B3.EM.1 a B3.EM.10 e que não prejudica o produto	1	15
B3.EM.12	Não especificada de B3.EM.1 a B3.EM.10 e que prejudica o produto	1	5

B4-KT- FC	RMAÇÃO DE KIT		
B4.KT.1	Kit com produtos diferentes do especificado comprometendo o uso ou finalidade	1	1
B4.KT.2	Kit com produtos diferentes do especificado não comprometendo o uso ou finalidade	1	13
B4.KT.3	Kit com produtos faltando, comprometendo o uso ou finalidade	1	1
B4.KT.4	Kit com produtos faltando, não comprometendo o uso ou finalidade	1	13
B4.KT.5	Não especificada de B4.KT.1 a B4.KT.4 e que não prejudica o produto	1	15
B4.KT.6	Não especificada de B4.KT.1 a B4.KT.4 e que prejudica o produto	1	5

ANEXO Tabela B

MATERIAIS IMPRESSOS DIVERSOS, GRAVAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, EMBALAGENS E FORMAÇÃO DE KITS

1) TABELA DE IG EM FUNÇÃO DA GRAVIDADE DA NÃO CONFORMIDADE

Classificação	IG
1	0,063
2 3 4 5 6 7	0,058
3	0,055
4	0,050
5	0,045
6	0,040
7	0,035
8	0,033
9	0,028
10	0,023
11	0,018
12	0,013
13	0,010
14	0,005
15	0,000

2) FÓRMULA DE CÁLCULO DE MULTA PARA MATERIAIS IMPRESSOS DIVERSOS, GRAVAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, EMBALAGENS E FORMAÇÃO DE KITS

I - Se
$$N \times \Pr \times \sum_{j} (\lambda_{j} \times IG_{j}) \leq 0,10 \times VT$$

$$M = N \times \Pr \times \sum_{j} (\lambda_{j} \times IG_{j})$$

$$\text{II - Se} \qquad N \times \Pr \times \sum_{j} (\lambda_{j} \times IG_{j}) > 0,10 \times VT$$

$$M = 0.10 \times VT$$

Onde:

M é o valor da multa do contratado;

N é o total de material adquirido do contratado;

Pr é o preco de uma unidade do material:

IGj é o índice de gravidade pela ocorrência da NCj;

$$\sum (\lambda_j \times IG_j)$$

representa a somatória do produto das taxas de ocorrência pelos índices de gravidade;

VT é o valor total referente a aquisição do material;

 $[\]lambda_j$ é a taxa de ocorrência da NCj nos materiais amostrados, sendo obtida pela razão entre o número de unidades com a NCj e o número total de unidades amostradas para o controle da qualidade do material;

NCj representa as não-conformidades onde j é um índice que varia de 1 (um) ao total de Não Conformidades existentes no material;

adquirido.		

0,10 é o número limitador que tem a função de impor um teto para aplicação da multa no material

ENCARTE H

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(MODELO)

Etapa/Fase	Responsável	Quantidade de Dias	Data de Início	Data de Término
Entrega do arquivo com arte gráfica, endereços e aprovação do documento	Área do Ministério da Educação			
Produção e o manuseio dos Kits/Encomendas	Empresa vencedora			
Entrega das encomendas	Empresa vencedora			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.026769/2012-16

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

(Modelo)

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Referente: Edital N°

Descrição do material	Preço total
Serviços de impressão gráfica de material didático e reprodução de CDs, para atender ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano, bem como, de embalagem, rotulagem, formação de kits/encomendas e paletização, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.	

Observação: na proposta de preços deverão estar inclusos todos os custos que envolvem a execução total do objeto.

PLANILHA DE PREÇOS POR KIT

	KITS					
Tipo	Qtde.	Composição	Preço Unitário por Kit	Preço Total		
1	9.518	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.1 e 2.1.1.24 (livro impresso do Guia de Estudo – FTG – Unidade Formativa VI e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 				
2	1.354	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.2 e 2.1.1.25 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Administração e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 				
3	135	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.3 e 2.1.1.26 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Agroextrativismo e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 				
4	686	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.4 e 2.1.1.27 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Alimentação e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 				

	KITS				
Tipo	Qtde.	Composição	Preço Unitário por Kit	Preço Total	
5	90	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.5 e 2.1.1.28 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Arte e Cultura I e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
6	46	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.6 e 2.1.1.29 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Arte e Cultura II e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
7	468	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.7 e 2.1.1.30 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Construção e Reparos I e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
8	883	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.8 e 2.1.1.31 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Construção e Reparos II e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
9	483	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.9 e 2.1.1.32 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Educação e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
10	286	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.10 e 2.1.1.33 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Gestão Pública e Terceiro Setor e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
11	55	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.11 e 2.1.1.34 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Gráfica e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
12	132	 21 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.12 e 2.1.1.35 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Madeira e Móveis e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			

	KITS				
Tipo	Qtde.	Composição	Preço Unitário por Kit	Preço Total	
13	408	 Volumes superpostos 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.13 e 2.1.1.36 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Metalmecânica e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
14	10	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.14 e 2.1.1.37 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Joalheria e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
15	63	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.15 e 2.1.1.38 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Pesca e Piscicultura e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
16	609	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.16 e 2.1.1.39 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Saúde e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
17	28	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.17 e 2.1.1.40 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos I e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
18	82	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.18 e 2.1.1.41 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos II e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
19	171	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.19 e 2.1.1.42 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Serviços Pessoais e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			

	KITS				
Tipo	Qtde.	Composição	Preço Unitário por Kit	Preço Total	
20	1.847	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.20 e 2.1.1.43 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Telemática e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
21	106	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.21 e 2.1.1.44 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Transporte e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
22	1.257	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.22 e 2.1.1.45 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Turismo e Hospitalidade e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
23	132	 10 (dez) exemplares do material descrito no subitem 2.1.1.23 e 2.1.1.46 (livro impresso do Guia de Estudo – AO Vestuário e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento Volumes superpostos 			
24	7.142	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.1 e 2.1.2.24 (livro impresso do Manual do Educador – FTG – Unidade Formativa VI e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			
25	1.000	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.2 e 2.1.2.25 (livro impresso do Manual do Educador – AO Administração e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			
26	260	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.3 e 2.1.2.26 (livro impresso do Manual do Educador – AO Agroextrativismo e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			
27	640	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.4 e 2.1.2.27 (livro impresso do Manual do Educador – AO Alimentação e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			

KITS				
Tipo	Qtde.	Composição	Preço Unitário por Kit	Preço Total
28	200	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.5 e 2.1.2.28 (livro impresso do Manual do Educador – AO Arte e Cultura I e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
29	160	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.6 e 2.1.2.29 (livro impresso do Manual do Educador – AO Arte e Cultura II e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
30	480	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.7 e 2.1.2.30 (livro impresso do Manual do Educador – AO Construção e Reparos I e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
31	660	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.8 e 2.1.2.31 (livro impresso do Manual do Educador – AO Construção e Reparos II e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
32	400	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.9 e 2.1.2.32 (livro impresso do Manual do Educador – AO Educação e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
33	320	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.10 e 2.1.2.33 (livro impresso do Manual do Educador – AO Gestão Pública e Terceiro Setor e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
34	180	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.11 e 2.1.2.34 (livro impresso do Manual do Educador – AO Gráfica e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
35	180	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.12 e 2.1.2.35 (livro impresso do Manual do Educador – AO Madeira e Móveis e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 		
36	380	01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.13 e 2.1.2.36 (livro impresso do Manual do Educador – AO Metalmecânica e		

	KITS				
Tipo	Qtde.	Composição	Preço Unitário por Kit	Preço Total	
		CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) • 01 rótulo de endereçamento			
37	120	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.14 e 2.1.2.37 (livro impresso do Manual do Educador – AO Joalheria e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			
38	160	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.15 e 2.1.2.38 (livro impresso do Manual do Educador – AO Pesca e Piscicultura e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			
39	620	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.16 e 2.1.2.39 (livro impresso do Manual do Educador – AO Saúde e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			
40	140	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.17 e 2.1.2.40 (livro impresso do Manual do Educador – AO Serviços Domésticos I e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			
41	200	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.18 e 2.1.2.41 (livro impresso do Manual do Educador – AO Serviços Domésticos II e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			
42	300	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.19 e 2.1.2.42 (livro impresso do Manual do Educador – AO Serviços Pessoais e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			
43	960	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.20 e 2.1.2.43 (livro impresso do Manual do Educador – AO Telemática e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			
44	180	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.21 e 2.1.2.44 (livro impresso do Manual do Educador – AO Transporte e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			
45	920	• 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.22 e 2.1.2.45 (livro impresso do			

	KITS				
Tipo	Tipo Qtde. Composição			Preço Total	
		Manual do Educador – AO Turismo e Hospitalidade e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) • 01 rótulo de endereçamento			
46	280	 01 (um) exemplar do material descrito no subitem 2.1.2.23 e 2.1.2.46 (livro impresso do Manual do Educador – AO Vestuário e CD-Rom do livro em formato PDF e MECDaisy) 01 rótulo de endereçamento 			
TOTAL	34.731				

Observação: na proposta de preços deverão estar inclusos todos os custos que envolvem a execução total do objeto, inclusive de manuseio e entrega.

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS INDIVIDUAIS

O-t-11	TÍTULO		VALOR (EM REAIS)		
Subitem	TÍTULO	TIRAGEM	UNITÁRIO	TOTAL	
2.1.1.1.	Guia de Estudo - FTG – Unidade Formativa VI	95.190			
2.1.1.24.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo - FTG – Unidade Formativa VI	95.190			
2.1.1.2.	Guia de Estudo – AO Administração	13.540			
2.1.1.25.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Administração	13.540			
2.1.1.3.	Guia de Estudo – AO Agroextrativismo	1.350			
2.1.1.26.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Agroextrativismo	1.350			
2.1.1.4.	Guia de Estudo – AO Alimentação	6.860			
2.1.1.27.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Alimentação	6.860			
2.1.1.5.	Guia de Estudo – AO Arte e Cultura I	900			
2.1.1.28.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Arte e Cultura I	900			
2.1.1.6.	Guia de Estudo – AO Arte e Cultura II	460			
2.1.1.29.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Arte e Cultura II	460			
2.1.1.7.	Guia de Estudo – AO Construção e Reparos I	4.680			
2.1.1.30.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Construção e Reparos I	4.680			
2.1.1.8.	Guia de Estudo - AO Construção e Reparos II	8.830			
2.1.1.31.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo - AO Construção e Reparos II	8.830			
2.1.1.9.	Guia de Estudo – AO Educação	4.830			
2.1.1.32.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Educação	4.830			
2.1.1.10.	Guia de Estudo – AO Gestão Pública e Terceiro Setor	2.860			
2.1.1.33.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Gestão Pública e Terceiro Setor	2.860			
2.1.1.11.	Guia de Estudo – AO Gráfica	550			
2.1.1.34.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Gráfica	550			

Cubitom	TÍTULO	TIRAGEM	VALOR (EM REAIS)	
Subitem	IIIULU	IIKAGEW	UNITÁRIO	TOTAL
2.1.1.12.	Guia de Estudo – AO Madeira e Móveis	1.320		
2.1.1.35.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Madeira e Móveis	1.320		
2.1.1.13.	Guia de Estudo – AO Metalmecânica	4.080		
2.1.1.36.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Metalmecânica	4.080		
2.1.1.14.	Guia de Estudo – AO Joalheria	100		
2.1.1.37.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Joalheria	100		
2.1.1.15.	Guia de Estudo – AO Pesca e Piscicultura			
2.1.1.38.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Pesca e Piscicultura			
2.1.1.16.	Guia de Estudo – AO Saúde	6.090		
2.1.1.39.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Saúde	6.090		
2.1.1.17.	Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos I	280		
2.1.1.40.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos I	280		
2.1.1.18.	Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos II	810		
2.1.1.41.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos II	810		
2.1.1.19.	Guia de Estudo – AO Serviços Pessoais	1.710		
2.1.1.42.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Serviços Pessoais	1.710		
2.1.1.20.	Guia de Estudo – AO Telemática	18.740		
2.1.1.43.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Telemática	18.740		
2.1.1.21.	Guia de Estudo – AO Transporte	1.060		
2.1.1.44.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Transporte	1.060		
2.1.1.22.	Guia de Estudo – AO Turismo e Hospitalidade	12.570		
2.1.1.45.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Turismo e Hospitalidade	12.570		

Subitem	TÍTULO	TIRAGEM	VALOR (EM REAIS)		
Subitem	IIIOLO	IIKAGEW	UNITÁRIO	TOTAL	
2.1.1.23.	Guia de Estudo – AO Vestuário	1.320			
2.1.1.46.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Vestuário	1.320			
2.1.2.1.	Manual do Educador - FTG – Unidade Formativa VI	7.142			
2.1.2.24.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador - FTG – Unidade Formativa VI	7.142			
2.1.2.2.	Manual do Educador – AO Administração	1.000			
2.1.2.25.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Administração	1.000			
2.1.2.3.	Manual do Educador – AO Agroextrativismo	260			
2.1.2.26.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Agroextrativismo	260			
2.1.2.4.	Manual do Educador – AO Alimentação	640			
2.1.2.27.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Alimentação	640			
2.1.2.5.	Manual do Educador – AO Arte e Cultura I	200			
2.1.2.28.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Arte e Cultura I	200			
2.1.2.6.	Manual do Educador – AO Arte e Cultura II	160			
2.1.2.29.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Arte e Cultura II	160			
2.1.2.7.	Manual do Educador – AO Construção e Reparos I	480			
2.1.2.30.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Construção e Reparos I	480			
2.1.2.8.	Manual do Educador – AO Construção e Reparos II	660			
2.1.2.31.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Construção e Reparos II	660			
2.1.2.9.	Manual do Educador – AO Educação	400			
2.1.2.32.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Educação	400			
2.1.2.10.	Manual do Educador – AO Gestão Pública e Terceiro Setor	320			
2.1.2.33.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Gestão Pública e Terceiro Setor	320			

Subitem	TÍTULO	TIRAGEM	VALOR (EM REAIS)		
Subiteili	IIIOLO	IIRAGEW	UNITÁRIO	TOTAL	
2.1.2.11.	.2.11. Manual do Educador – AO Gráfica				
2.1.2.34.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Gráfica	180			
2.1.2.12.	Manual do Educador – AO Madeira e Móveis	180			
2.1.2.35.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Madeira e Móveis	180			
2.1.2.13.	Manual do Educador – AO Metalmecânica	380			
2.1.2.36.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Metalmecânica	380			
2.1.2.14.	Manual do Educador – AO Joalheria	120			
2.1.2.37.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Joalheria	120			
2.1.2.15.	Manual do Educador – AO Pesca e Piscicultura	160			
2.1.2.38.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Pesca e Piscicultura	160			
2.1.2.16.	Manual do Educador – AO Saúde	620			
2.1.2.39.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Saúde	620			
2.1.2.17.	Manual do Educador – AO Serviços Domésticos I	140			
2.1.2.40.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Serviços Domésticos I	140			
2.1.2.18.	Manual do Educador – AO Serviços Domésticos II	200			
2.1.2.41.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Serviços Domésticos II	200			
2.1.2.19.	Manual do Educador – AO Serviços Pessoais	300			
2.1.2.42.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Serviços Pessoais	300			
2.1.2.20.	Manual do Educador – AO Telemática	960			
2.1.2.43.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Telemática	960			
2.1.2.21.	Manual do Educador – AO Transporte	180			
2.1.2.44.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Transporte	180			
2.1.2.22.	Manual do Educador – AO Turismo e Hospitalidade	920			

Subitem	TÍTULO	TIRAGEM	VALOR (EM REAIS)	
Subiteili	IIIOEO	IINAGEWI	UNITÁRIO	TOTAL
2.1.2.45.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Turismo e Hospitalidade	920		
2.1.2.23.	.2.23. Manual do Educador – AO Vestuário			
2.1.2.46.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Vestuário	280		
	Custos de manuseio (incluindo shrink /palete, rótulos,etc)			
	Rótulo de encomendas			
	Custo do transporte e entrega			
	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA			

Observação: Na proposta de preços deverão estar inclusos todos os custos, taxas, impostos, etc., inclusive aqueles com embalagem, rotulação, transporte e entrega dos materiais.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razao Social:			
CNPJ/MF:	Endereço:		
Tel/Fax:	CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	c/c:	
Dados do Represe Nome:	entante Legal da Empresa	a para assinatura	do Contrato:
Endereço:			
CEP:	Cidade:		UF:
CPF/MF:	Carç	go/Função:	
Cart.ldent nº:		_Expedido por: _	
Naturalidade:	Nacio	onalidade:	

Local e data. Identificação e assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.026769/2012-16

ANEXO III

MINUTA

CO	NTRATO	N.º	_/2013,	QUE	ENTRE	SI CEL	EBR	AΜ
0	FUNDO	NACIONA	L DE	DES	SENVOL	.VIMEN	ТО	DA
ED	UCAÇÃO	– FNDE I	E A (O)				
PA	RA OS FI	NS QUE SI	E ESPE	CIFIC	Α.			

dias do mês de de 2013, de um lado o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" - Ed. FNDE - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo PRESIDENTE, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **nome da empresa em todo em letra maiúscula e , inscrita no CNPJ sob o n° **colocar o CNPJ da empresa* estabelecida à **endereço da empresa (quadra/conjunto/bloco, n°, cidade/UF)**, neste ato representada(o) por seu/sua **cargo na empresa (colocar com letra versalete e negrito)**. **nome do representante da empresa (letra maiúscula e negrito)** , portador(a) _, expedida pela SSP/__, CPF n° _ da carteira de identidade nº _ denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº /200_-__, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na 23034. modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo _____, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão gráfica, reprodução de CDs e entrega/postagem de material didático relativo à Qualificação Profissional para atender ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, bem como, de embalagem, rotulagem, formação de kits/encomendas, paletização, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DO PREÇO

CLAÚSULA SEGUNDA – O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto da presente contratação será o seguinte:

Subitom	TÍTULO	TIRAGEM	VALOR (EM REAIS)	
Subitem	IIIOLO		UNITÁRIO	TOTAL
2.1.1.1.	Guia de Estudo - FTG – Unidade Formativa VI			

Cubitom	TÍTULO	TIDACEM	VALOR (EM REAIS)		
Subitem	IIIOLO	TIRAGEM	UNITÁRIO	TOTAL	
2.1.1.24.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo - FTG – Unidade Formativa VI				
2.1.1.2.	Guia de Estudo – AO Administração				
2.1.1.25.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Administração				
2.1.1.3.	Guia de Estudo – AO Agroextrativismo				
2.1.1.26.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Agroextrativismo				
2.1.1.4.	Guia de Estudo – AO Alimentação				
2.1.1.27.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Alimentação				
2.1.1.5.	Guia de Estudo – AO Arte e Cultura I				
2.1.1.28.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Arte e Cultura I				
2.1.1.6.	Guia de Estudo – AO Arte e Cultura II				
2.1.1.29.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Arte e Cultura II				
2.1.1.7.	Guia de Estudo – AO Construção e Reparos I				
2.1.1.30.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Construção e Reparos I				
2.1.1.8.	Guia de Estudo - AO Construção e Reparos II				
2.1.1.31.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo - AO Construção e Reparos II				
2.1.1.9.	Guia de Estudo – AO Educação				
2.1.1.32.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Educação				
2.1.1.10.	Guia de Estudo – AO Gestão Pública e Terceiro Setor				
2.1.1.33.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Gestão Pública e Terceiro Setor				
2.1.1.11.	Guia de Estudo – AO Gráfica				
2.1.1.34.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Gráfica				
2.1.1.12.	Guia de Estudo – AO Madeira e Móveis				
2.1.1.35.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Madeira e Móveis				

Subitem	TÍTULO	TIRAGEM	VALOR (EM REAIS)			
Subiteili	IIIOLO	TINAGEW	UNITÁRIO	TOTAL		
2.1.1.13.	Guia de Estudo – AO Metalmecânica					
2.1.1.36.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Metalmecânica					
2.1.1.14.	Guia de Estudo – AO Joalheria					
2.1.1.37.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Joalheria					
2.1.1.15.	Guia de Estudo – AO Pesca e Piscicultura					
2.1.1.38.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Pesca e Piscicultura					
2.1.1.16.	Guia de Estudo – AO Saúde					
2.1.1.39.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Saúde					
2.1.1.17.	Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos I					
2.1.1.40.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos I					
2.1.1.18.	Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos II					
2.1.1.41.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Serviços Domésticos II					
2.1.1.19.	Guia de Estudo – AO Serviços Pessoais					
2.1.1.42.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Serviços Pessoais					
2.1.1.20.	Guia de Estudo – AO Telemática					
2.1.1.43.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Telemática					
2.1.1.21.	Guia de Estudo – AO Transporte					
2.1.1.44.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Transporte					
2.1.1.22.	Guia de Estudo – AO Turismo e Hospitalidade					
2.1.1.45.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Turismo e Hospitalidade					
2.1.1.23.	Guia de Estudo – AO Vestuário					
2.1.1.46.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy do Guia de Estudo – AO Vestuário					

Subitem	TÍTULO	TIRAGEM	VALOR (EM REAIS)		
Subiteili	IIIOLO	TINAGENI	UNITÁRIO	TOTAL	
2.1.2.1.	Manual do Educador - FTG – Unidade Formativa VI				
2.1.2.24.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador - FTG – Unidade Formativa VI				
2.1.2.2.	Manual do Educador – AO Administração				
2.1.2.25.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Administração				
2.1.2.3.	Manual do Educador – AO Agroextrativismo				
2.1.2.26.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Agroextrativismo				
2.1.2.4.	Manual do Educador – AO Alimentação				
2.1.2.27.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Alimentação				
2.1.2.5.	Manual do Educador – AO Arte e Cultura I				
2.1.2.28.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Arte e Cultura I				
2.1.2.6.	Manual do Educador – AO Arte e Cultura II				
2.1.2.29.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Arte e Cultura II				
2.1.2.7.	Manual do Educador – AO Construção e Reparos I				
2.1.2.30.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Construção e Reparos I				
2.1.2.8.	Manual do Educador – AO Construção e Reparos II				
2.1.2.31.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Construção e Reparos II				
2.1.2.9.	Manual do Educador – AO Educação				
2.1.2.32.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Educação				
2.1.2.10.	Manual do Educador – AO Gestão Pública e Terceiro Setor				
2.1.2.33.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Gestão Pública e Terceiro Setor				
2.1.2.11.	Manual do Educador – AO Gráfica				
2.1.2.34.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Gráfica				
2.1.2.12.	Manual do Educador – AO Madeira e Móveis				

Cubite	TÍTULO	TIDACEM	VALOR (EM REAIS)		
Subitem	IIIOEO	TIRAGEM	UNITÁRIO	TOTAL	
2.1.2.35.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Madeira e Móveis				
2.1.2.13.	Manual do Educador – AO Metalmecânica				
2.1.2.36.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Metalmecânica				
2.1.2.14.	Manual do Educador – AO Joalheria				
2.1.2.37.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Joalheria				
2.1.2.15.	Manual do Educador – AO Pesca e Piscicultura				
2.1.2.38.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Pesca e Piscicultura				
2.1.2.16.	Manual do Educador – AO Saúde				
2.1.2.39.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Saúde				
2.1.2.17.	Manual do Educador – AO Serviços Domésticos I				
2.1.2.40.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Serviços Domésticos I				
2.1.2.18.	Manual do Educador – AO Serviços Domésticos II				
2.1.2.41.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Serviços Domésticos II				
2.1.2.19.	Manual do Educador – AO Serviços Pessoais				
2.1.2.42.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Serviços Pessoais				
2.1.2.20.	Manual do Educador – AO Telemática				
2.1.2.43.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Telemática				
2.1.2.21.	Manual do Educador – AO Transporte				
2.1.2.44.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Transporte				
2.1.2.22.	Manual do Educador – AO Turismo e Hospitalidade				
2.1.2.45.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Turismo e Hospitalidade				
2.1.2.23.	Manual do Educador – AO Vestuário				
2.1.2.46.	CD - Rom com formato PDF e Mecdaisy: Manual do Educador – AO Vestuário				

Cubitom	TÍTULO TIRAGEM		VALOR (EM REAIS)	
Subitem	IIIOEO	IINAGEWI	UNITÁRIO	TOTAL
	Custos de manuseio (incluindo shrink /palete, rótulos,etc)			
Rótulo de encomendas				
	Custo do transporte e entrega			

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o	Edital de Pregão	Eletrônico nº	/2013 e
seus Anexos, cujo aviso foi publicado no D.O.U. de _	de	de 2013 e	a proposta
comercial da CONTRATADA.			

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato ficará a cargo da **Coordenação Geral de Articulação e Contrato** do FNDE e da **SECADI/MEC**, mediante nomeação de servidores especialmente designados para este fim, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93 e com a Resolução/CD/FNDE nº. 20, de 22 de julho de 2010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E/OU SEU REPRESENTANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE E/OU SEU REPRESENTANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados.
- II. Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o disposto neste Contrato e no Termo de Referência Anexo I do Edital.

- III. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência Anexo I do Edital.
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- V. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.
- VI. Disponibilizar o material em formato digital e demais materiais necessários para a produção gráfica e reprodução dos CDs; que será entregue pela SECADI/MEC;
- VII. Aprovar, antes da produção gráfica e da reprodução dos CDs, a prova de todo o material apresentado pela Contratada, aprovação esta que será efetuada pela SECADI/MEC.
- VIII. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar/entregar fora das especificações e condições do Contrato e do Termo de Referência Anexo I do Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Apresentar, para os casos de utilização do papel off-set com gramatura até 150g/m2, onde a tiragem exceda a 200 mil unidades de objetos, a "Certificação de Origem Florestal" e de "Cadeia de Custódia", da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente e no Brasil, pelo INMETRO, tais como os do FSC Forest Stewardship Council; Cerflor Programa Nacional de Certificação Florestal ou PEFC Programa de Reconhecimento de Sistemas de Certificação Florestal; PARAGRAFO ÚNICO Para os casos de papéis off-set manufaturados totalmente com fibras
 - PARAGRAFO UNICO Para os casos de papéis off-set manufaturados totalmente com fibras celulósicas recicladas e com fibras celulósicas procedentes de outras matérias primas que não madeira, estão dispensados da apresentação de certificado de origem florestal e cadeia custódia;
- II. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Contrato e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- III. Cumprir todas as orientações da Contratante, para o fiel desempenho das atividades especificadas.
- IV. Franquear as instalações onde estarão sendo produzidos os materiais especificados, para fiscalização e acompanhamento por parte da contratante.
- V. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.
- VI. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- VII. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.
- VIII. Indicar um preposto/representante a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da Contratada.
- IX. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
- X. Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.
- XI. Comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de variação no número de páginas do material a ser impresso e o apresentado na arte-final:.
- XII. Retirar os meio magnéticos e demais materiais necessários para a Produção Gráfica, na SECADI/MEC, no endereço: Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L 2º andar Sala 220 CEP 70.047-900 Brasília/DF.
- XIII. Apresentar as provas exigidas de todo o material, para aprovação prévia da Contratante, antes da Produção Gráfica e reprodução dos DVDs e CDs;

- XIV. Entregar, após a produção do material, na SECADI/MEC, no endereço: Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L 2º andar Sala 220 CEP 70.047-900 ,Brasília/DF, os meios magnéticos, os textos impressos e os fotolitos, se produzidos, em sua totalidade à Contratante, que é titular do direito de propriedade sobre os mesmos.
- XV. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- XVI. Refazer o(s) serviço(s)/entrega(s) em que se verificar(em) extravios(s) e dano(s) em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição do(s) mesmo(s) nos prazos e condições deste Contrato e do Termo de Referência Anexo I do Edital..
- XVII. Apresentar Cronograma de Execução contendo informações do período inicial e final de aprovação, produção e entrega dos serviços, conforme Encarte H do Termo de Referência Anexo I do Edital.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A execução dos serviços deve estar de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão e no presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os dispositivos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo garantida, ainda, a prestação de quaisquer outros serviços necessários à execução deste contrato, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com os artigos 73 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pela Unidade Contemplada, conforme os locais de entrega especificados no item 5.1.1 do Anexo I do Termo de Referência do Edital de Pregão.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todo trabalho realizado pela CONTRATADA será acompanhado pela CONTRATANTE e estará sujeito à avaliação técnica, se for o caso, sendo homologado quando estiver de acordo com o padrão e qualidade exigido pela CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar a SECADI/MEC, a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura, discriminando os materiais, conforme descrito nas propostas de preço, juntamente com as comprovações de entrega/postagens previstas no subitem 5.4., bem como o Certificado de Origem Florestal e de Cadeia de Custódia da etapa de produção do papel, considerando o disposto no item 12.1 do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De posse da documentação comprobatória de entrega/postagem, a SECADI/MEC procederá à conferência da documentação e emitirá o devido atesto de execução/prestação dos serviços, enviando posteriormente ao FNDE, que efetivará o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento dos serviços objeto do presente edital, após a comprovação de entrega/postagem descrita no item 5.4 do Termo Referência, será em até 2 (duas) parcelas, tomando-se por base o quantitativo de materiais/encomendas efetivamente postados/entregues e o preço unitário contratado para cada material/encomenda, da forma a seguir:

- 1ª Parcela: comprovação de 100% de entrega/postagem do quantitativo total de Kits/Encomendas realizadas, descritos no item 5.3 do Anexo I Termo de Referência, para a 1ª etapa;
- 2ª Parcela: comprovação de 100% de entrega/postagem do quantitativo total de Kits/Encomendas realizadas, descritos no item 5.3 do Anexo I Termo de Referência, para a 2ª etapa;

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de variação do número de páginas informadas no item 2.1 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital em relação às apresentadas na arte final, o valor total do item impresso será recalculado, tomando-se por base o valor unitário por página, e será pago conforme o número de páginas efetivamente impressas.

O valor unitário de página será calculado da seguinte forma:

Pr = Pu / (NPo + 16)

Onde:

Pr é o preço da página por título;

Pu é o preço unitário original do título;

NPo é o Número de páginas original do título.

Para efeitos de cálculo do preço unitário, convenciona-se que as capas equivalem a 16 paginas (1 (um) caderno tipográfico) e serão somadas ao Número de Páginas original (NPo).

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 14 (quatorze) dias, após o atesto da referida documentação, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

PARÁGRAFO QUINTO – Qualquer dos documentos citados no parágrafo segundo acima, que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = índice de atualização financeira

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = (TX/100)/365

IBGE.

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia, no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura do contrato, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, na modalidade de caução em dinheiro ou seguro garantia ou fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da **Contratante** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pela CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$, (
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento de contrato no exercício financeiro de 2013, estão estimadas em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA— A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a) de acordo com os cálculos e a tabela de não conformidades descrita no Encarte G do Termo de Referência **Anexo I** do Edital. Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos exemplares não descritas no referido Anexo a Administração definirá, a seu critério o índice de gravidade a ser atribuído a irregularidade a ser encontrada, e o cálculo da multa seguirá os mesmos procedimentos descritos no referido Anexo.
- b) **0,03%** (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- c) **0,06%** (**seis centésimos por cento**) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) **1% (um por cento)** por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.
- e) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- f) 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, na hipótese de não apresentação de Certificação de Origem Florestal e de Cadeia de Custódia da etapa de produção do papel.
- g) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".
- **III suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o Parágrafo Quarto desta Cláusula, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, mediante depósito, via GRU – Guia de Recolhimento da União, informando a UG 153173, a GESTÃO: 15253; o CÓDIGO: 28852-7 e o CNPJ da CONTRATADA, a ser realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, por meio de apresentação da cópia da referida guia. O formulário da GRU poderá ser obtido no sítio da STN, www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index GRU.asp.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO — No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, do pagamento em questão, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO NONO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, que será formalmente motivada nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com as conseqüências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, em conformidade com o § 1º do art. 79 da Lei nº 8.666/93:
- II. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**:
 - III. judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido, devolvida a garantia de que trata a Cláusula Décima deste contrato e de pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, se for o caso, quando devidamente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

A ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ CARLOS WANDE P/ Con	P/ CONTRATADA	
	TESTEMUNHAS:	
1	2	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	
RG·	RG∙	